

1851.

42

Juro e Municipal da  
Delegacia de Policia da  
Villa de Lagos.

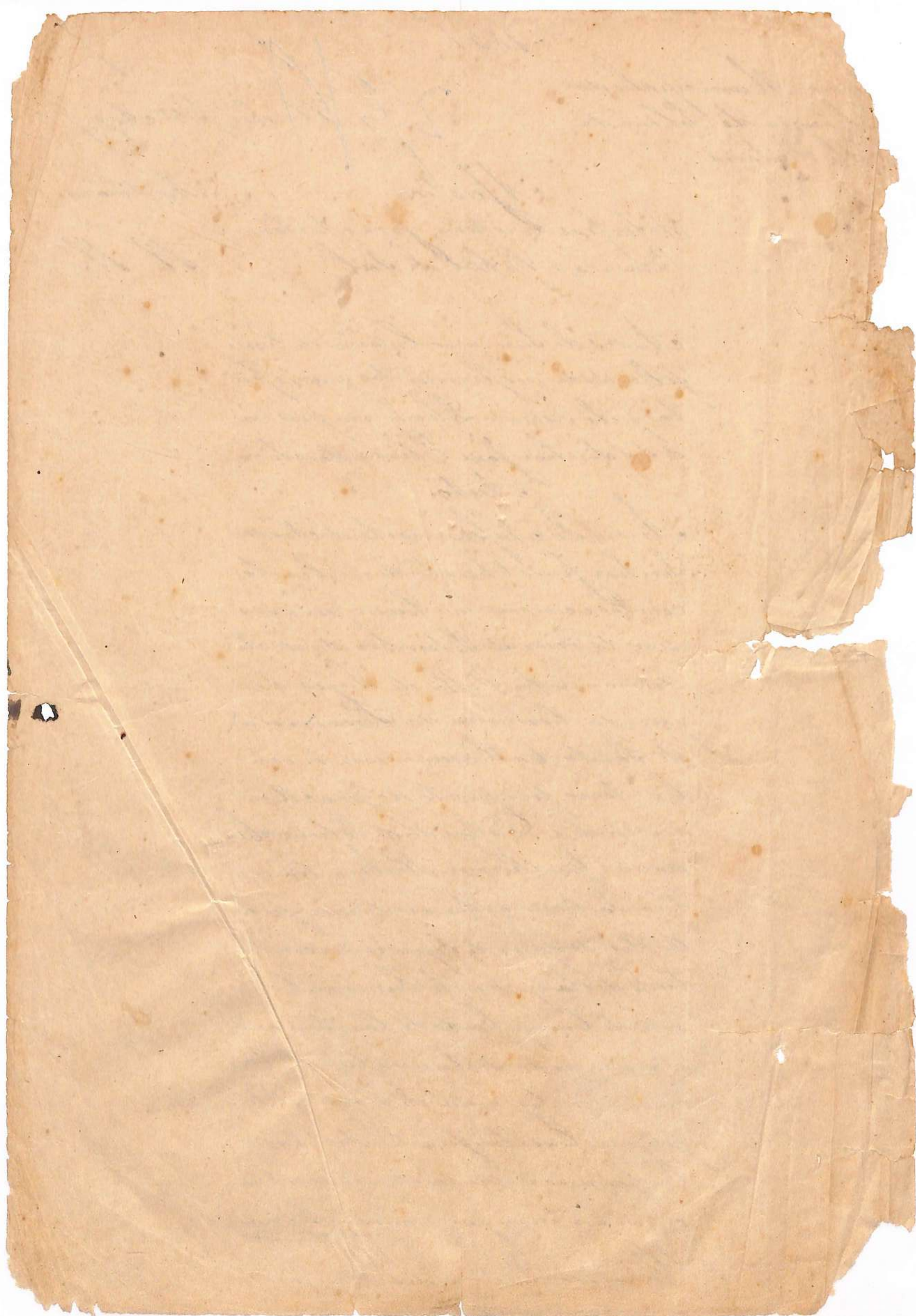
25 / Escriv. J. J. Aguiar

Justica Anthora.  
Feliz Jose Caetano, foz e Antonio  
Branco, e Gabriel de Sal. R. R.

Autos de Sumario Crime de Cum-  
plicitade nos ferimentos graves fei-  
tos pelo Escravo Silverio na pessoa  
de seu Senhor Jose Elias Monteiro.  
Auto.

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e oito-  
centas e cincoenta e hum aos dois  
dias do mez de Setembro do dicto  
Anno nesta Villa de Lagos Se-  
gunda Comarca da Provincia  
de Santa Catharina, em meu  
Cartorio por parte do Juiz Mu-  
nicipal e Delegado de Policia ob-  
dadão Guilherme Richer, hua-  
sua Portaria ordenando-me que  
auto se oprim de Se proceder em vir-  
tude della operante Sumario Cri-  
me de Cumplicitade Contra as Le-  
es, na mesma declarada, cuja Portar-  
ia he aqui logo a diante se segue. De-  
que para constar per esta Autoação  
Eu Generoso Pereira dos Reis Junior Es-  
crivão interino que os criamos e signey  
Generoso Pereira dos Reis Junior







Sendo noticia que hum individuo  
de nome Felix de tal, morador no Quartei-  
rão dos Curitibanos, acoutou ao Escravo Sil-  
verio, que acabava de perpetrar o delicto  
de ferimentos mortaes na pessoa de seu  
Senhor José Elias Monteiro, negociando com  
o mesmo Escravo dous Cavallos pelo preço  
de humma Onça que delle recebeu, mandei  
proceder a humma busca em casa do dito  
Felix, para se prender aquelle faccinoroso  
Silverio, o qual não sendo ali achado, re-  
conhecendo os da Escolta n'aquella casa, va-  
rios objectos de vestuario pertencentes ao  
ferido José Elias Monteiro, bem como hu-  
ma Capa de puno fino já retalhada, humma  
camisa nova de Morim, humma Calça de Casi-  
mira, hum lenço de Chita, e hum par de  
suspiñeiros, pela que prendêrão ao mes-  
mo Felix, que se acha na Cadeia Publica  
desta Villa, e como este facto he criminoso  
à vista do que determina o Art.º 1.º do Codi-  
go Criminal, mandando ao Escrivão do Geral,  
que interinamente perante mim Serse,  
que Authoada esta, se proceda ao compe-  
tente Summario de formação de culpa,  
para o qual serão notificadas testemu-  
nhas em numero legal, que tenham conhe-  
cimento do facto. -

Villa de Lagos 2 de Setembro de 1854.

O Juiz Mat. Delegado.

Guilherme Rickes



Certifico em Escrivão abaixo as  
signadas que entrem no notário  
Constitucional do Porto de Fátima  
João Baptista e hum trez  
Copia de Maço Cópia Publica  
Santa Villa. Villa de Lagos.  
2 de Setembro de 1847

Genroso Pereira e Filho Junior

### Auto de Qualificação

Antes dias de nove de Setembro  
de mil e oitenta e treze em contagem  
hum anno nesta Villa de  
Lagos e Barro da S. J. d. d. d.  
Juiz Municipal Delegado  
de Policia Ante os Cidadãos  
Guilherme Rickman e sendo a  
hi o Res. Fátima João Baptista, elle  
Juiz procedeu ao seguinte arpe  
guntas seguintes: - pergunta  
tado como se chama. Respon  
do chamar-se Fátima João Cae  
tano. Perguntado se quem he  
rapheo suppondo se filho de  
Habel Maria. - Perguntado por  
sua idade suppondo que não  
sabia. Perguntado se he a  
solteiro ou casado, respondeu



Respondo que hura do lheiro, Pre-  
 guntado pela sua Nao e na-  
 cidade. Respondo de Brasi-  
 leiro. - Preguntado de honra  
 hi e natural Respondo de  
 fitho de Sorocaba. Preguntado  
 de Sabia ler e escrever Respon-  
 do; Do que para constar  
 mandou o Juiz lavrar es-  
 terno em que pignora com o  
 arago de qual assigna o  
 Royo Eligio Dias Baptista  
 seu submissor Luiz de An-  
 jo Junior Escrivao Juiz  
 que hueria

Picken

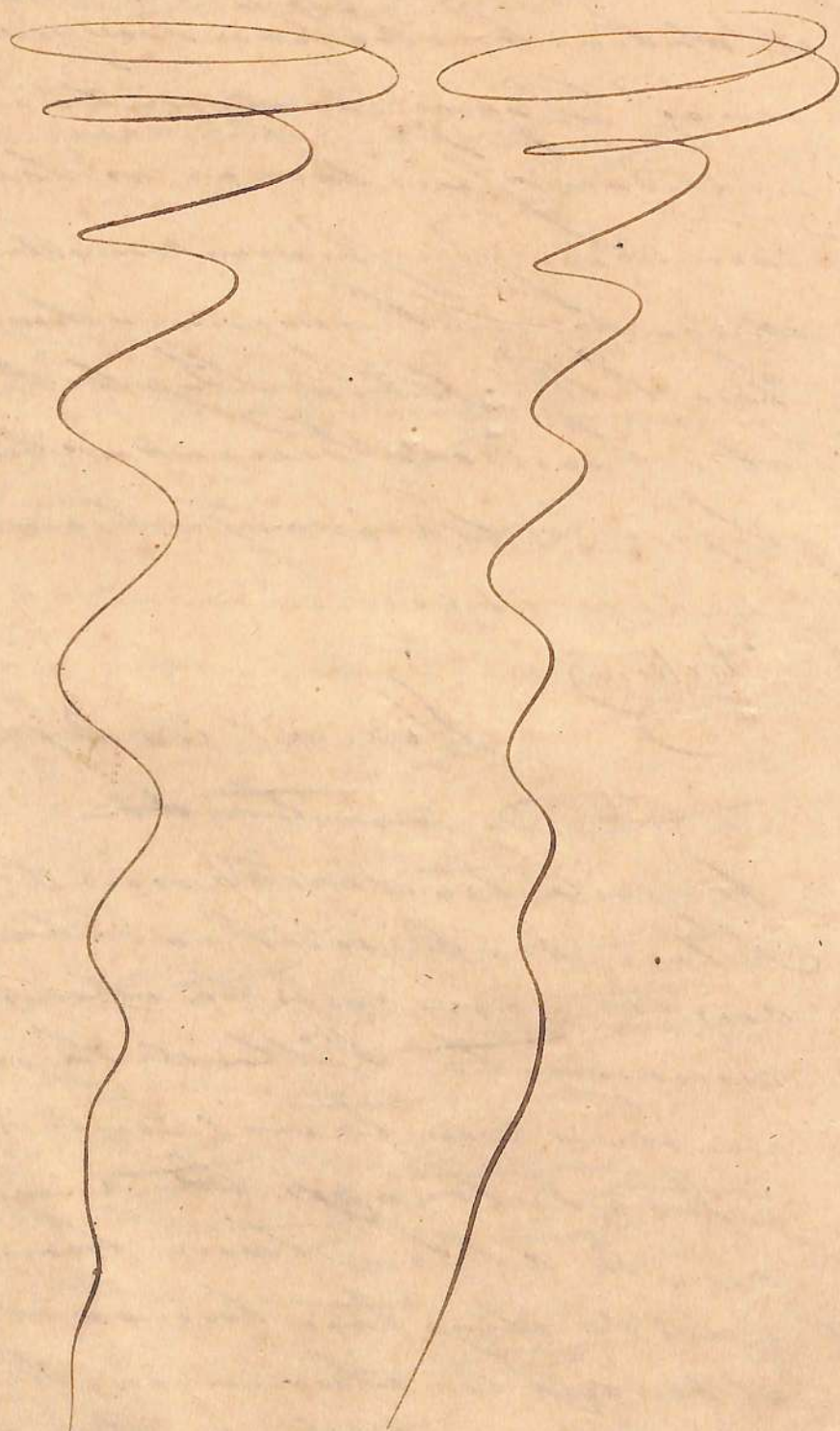
Nizeu Dias Baptista

Preguntado

Por que tres dias de mundo  
 de tumbro de mil e ai to-  
 com to e em com ta abum  
 amonesta Villa de Lages  
 em mto Cartorio; em to-  
 inter stutor appo ta ria  
 gen de clara tam bem  
 valis de digo tam bem vol-  
 vi to appo te Sumario e Res-  
 pmo Jon e Antonio Branco,  
 e a habriel de talque de  
 gacha e expedidas as ordens  
 para o mario Cya Por-  
 tarin hi que logo aodia-  
 te a seguir. Do que para



Para Contar fin este Tor-  
no Luiz Antonio Pereira dos  
Anjos Junior Escrivaõ in-  
timo que decreta





4  
Constando-me hoje haver apparecido  
humas Onças, e hum relho de estoque  
pertinentes ao ferido José Elias Mon-  
teiro, em mão de José Antonio Branco,  
morador nos Cachorros, que igualmente  
as recebera do Escravo Silverio, pro-  
nunciado pelos ferimentos graves fi-  
tos na pessoa de seu Senhor o dito José  
Elias Monteiro, mandei prender aquelle  
José Antonio Branco que se acha reco-  
lhido á Cadeia publica: e constando-me  
outrosim que o mesmo Escravo Silverio  
estive acoutado por muitos dias, depois  
de commetter o referido delicto nas Lo-  
cas de Gabriel de tal, igualmente mo-  
rador nos Cachorros, e com consenti-  
mento deste, mando ao Escrivão deste Ju-  
zo que passe Mandado de captura contra  
o referido Gabriel, juntando-se esta  
aos Actos do Summario Crime, a que  
mandei proceder por minha Portaria  
datada de hontem, para conjunctamen-  
te se proceder Ex-Officio, contra todos  
estes Réos indiciados pelo crime de com-  
plicitade no attentado commetido con-  
tra o referido José Elias Monteiro.

Villa de Lagos 3 de Setembro de 1857.

O Juiz Mal. Delegado  
Guilherme Rickman

Carteiro do Escrivão abaixo



Abaixo assig. nado que fôr a  
Cadastr. Publica desta Villa  
eahi em terra a elta Com-  
t. cional ao Rex pmo Jo-  
se Antonio Branco e a  
suapropria pessoa da qual  
foi com bem e mto. Villa  
de Lagos de de Setembro  
de 1854

Gueros Pirados, Abajo, Jm.

Certifico que notifiquei em  
duas proprias pessoas, as Casinhas  
Jose e Manoel Leite, e o Alfe-  
re Antonio Felipe Pessoa, para  
sa de por um mto Sumario  
no dia de amanhã pelas  
nove horas da tarde e ficarem bem  
Cimenter. Villa de Lagos de 2 de Se-  
tembro de 1854

San  
Cecilio Fontano

*Gueros Piratorum* Linz.

Auto de qualificação.

Aos cinco dias do mes de Se-  
 tembro de milhao e tre-  
 cem e setenta e hum annos  
 nesta Villa de Laguna Cora-  
 de Riridencia do Juiz Munici-  
 cipal e Delegado de Policia  
 da cidade do Juiz Thomaz Ri-  
 chem onde eu Escrivo de



De deo Cargo vime. Sendo a  
siquem ante o Responcto to-  
mo Branco, bñdo fuis the-  
joir quentado deo nome fi-  
lidade, idade, estado e profissao,  
nacionalidade, lugar de des-  
nascimento e de habitar e es-  
crever Respondo chamar-se  
João Antonio Branco filho  
de João e Maria de Oliveira, da-  
seguida de trinta e cinco  
anos ou mais, de cor  
do, e que vive de deo Serviço,  
em Brancos, em natural de  
Cidade de Sorocaba, e que  
não sabe ler nem escrever  
de que para contar man-  
dou o fuis lavrar este termo  
e que assigna como Res-  
pondo do qual por não sa-  
ber escrever assigna Do-  
mingos Leite e seu fuis  
João Pereira dos Reis Junior  
Escrivão interino que o es-  
crevi

Rickin

Domingos Leite

Montado

As cinco dias do mês de Se-  
tembro de mil e cento e cin-  
conta e hum anno nesta  
Cidade de São Paulo do







8  
Mão direita sobe cargo de qual  
seu foi em carreira e pelo ai to  
queir de cum a Verdade de que se  
bem e por quanto se foi  
E ao Continuum disse ainda  
que quanto ao pelo Continuum  
das duas Fortunas, em ditta  
Processo que se fizesse si das de  
Claradas, e disse elle Tente  
em mto que a chance de  
no Casco, no Quartirão de  
Cariti bamos se deo hum  
agencia de Jais e Municipal  
e Delegado ante Temo, e  
dittando se que procurasse  
dada noticia de Sereno Tiburcio,  
que pum disse Caro a chassi  
e como elle Tente mto ha ja,  
tinha por noticia que ditta  
Serena ja tinha seguido  
avi a dias para o Rio Negro,  
dizem de ta mto de a Coitada  
por alguns dias em cara de  
Tilipon Cartano, morador  
no Lago de São, onde procura  
a busca, na forma de man  
sado, do dito Jais e Municipal  
e Delegado, e em cuja cara  
logo o a chon, hua cara de  
Pirogino ja pintada, hua  
Camisa novada, oitocim,  
hua Calça de Carimera  
hum Lenço de Chita



Christa e hum par de sus-  
funções suas oportuna-  
mente, a saber José Elias Monteiro,  
em cujos objectos elle Ter-  
te-munha, por apressar-se  
esallando d'igo e pueram l'ave  
do ao dito T'ite. Quem havia  
de ihi de estas Coizas, segun-  
do o l'heito que o l'heito avo-  
d'iverio tin ha n'isso em  
Coradille quatro dias, que  
l'he vnderadois Cavallos po-  
summa honca que se deo  
hum de cujos Cavallos se  
a chava outra ser empes-  
ar d'elle por ter fugido  
do dito Corado Silverio  
pelo que elle T'ite-munha  
prim deo ante T'ite Jose  
bas tans que em viagem  
para esta Villa l'he disse  
+ Ter recebido duas honcas  
do Silverio em ao humma  
como no poris e j'io de cla-  
rada, que humma honca  
j'io tin ha entregue ao  
deu de José Elias Mon-  
teiro. Disse mais elle  
T'ite-munha que em  
viagem para esta Villa  
tambem sabe, que l'he  
pergente Jose Antonio  
Branco, tin ha de ti



Restitui de, afeirido João  
 Elias e Monteiro Quim  
 honça que recebeu de  
 Escravo Silebrio que ti-  
 nha em tanto na Boca del  
 le Rio, que ignorava inte-  
 timha em se poder hum  
 Salto de Esto que, por tan-  
 cante ao mesmo Monteiro,  
 e que elle ter tennido  
 tam bem sabe que no lu-  
 gar dos Caseros, e residência  
 deste Rio e de Gabriel de tal,  
 achava hums Arceio,  
 e hum Cavallo Silebrio,  
 que o mesmo Silebrio ali  
 tinha em trez annos. Dize-  
 mais elle que tennido  
 que igualmente sabe  
 da boca de Francisco Fran-  
 co, que este tam bem se-  
 cubra de Escravo Silebrio  
 ter Onças, e que elles se-  
 titivara duas ao Rio de  
 no João Elias e Monteiro, a-  
 quem ficava de um de  
 hum, tendo ajustado  
 o dito Monteiro, por esta  
 ultima honça, e para  
 hir de Proprio a barreira  
 do pranto ao Paraiso  
 do dito e Monteiro e que  
 elle tinha a contenda



Conteúdo, e parague fosse  
Caturado o preito Sibirio.  
Nada mais disse nem  
pergunta do Muro, e do  
Da a Palavra aos Reis pa-  
ra Contestar, disse o Rei.  
Feliz Jon Baetano nada  
ter que Contestar, e o Rei  
Jon e Antonio Branco que  
nao lera exposto o dito  
a Titimun ha minguem  
dis que o Rio Sibirio entra  
na a Caidado na Sua Ca-  
xa por dias, pois que a li-  
quarura fello mais dia  
e si mente fello na Caza  
delle Reis ordenaõs am-  
reces, e Como nada mais  
disser ao Citei, e a to-  
a Titimun ha minguem  
na da Lei, e parague mu-  
dar de Viridencia dentro  
daquella e hum anno  
dengue primeiro par-  
ticipa ante fuisse. E li-  
do de pivo minto por a  
chalo a Titimun ho-  
Conforme, e pulo digo car-  
signa Congo fello pulo  
Reis mas saberem en-  
cruer, arigou a do to-  
gor e Domingos Luis te-  
e enfim o Rei a



8  
Pirirado e Anjo Junior Escrivão  
intimando quem o herdeiro

Picken

João Manoel Leite

Domingos Leite

2ª Intimanda

Alfom e Antonio Felippe Pessoa  
Natural da Bahia, morador  
na Vila, e de habitação de  
pelo tanto deste termo, isado que  
viveu quarenta e cinco annos  
com mais, e que vive de doente  
go eis Intimanda para a do  
ao Santo Evangelho con-  
tinnuando de elle sob cargo  
de quem por sua e de o-  
direita, sob cargo de qual se  
foi encargado de se curar  
dado de quem de hum e por  
quinta de Mafra, e de Cur-  
turus e de cada. E por  
quinta de pulo Com. thesouro  
das Portarias de juiz e Mu-  
nicipal. Delgado de este  
termo e que se vinda bazi-  
ante Procyto que se forão  
tidas e declaradas de se  
elle Intimanda. Quem  
sabe por ouvir dizer que  
deseravo Siderio tinha  
então de fugido por



Jordias, em Casa do Sr. Te-  
lir José Caetano, seu maior  
seu lugar chamado Lagoa-  
da-Rocha, Quartão do  
Coritiba, neste tempo  
que com elle negociara  
seus Cavallos, e ja pagamun-  
to seu boim honra, que  
lhe conta outro sim ter  
se achado na Casa de seu  
mo Telir varios objectos de  
virtuario pertencentes ao  
fidei de José Elias Monteiro  
e cujos objectos lhe foram a-  
firmados na o Caria o-  
rta ingenuidade. Dis-  
se mais elle testemunha  
que em viagem para os  
Caritibanos para depu-  
tar a Corpo de Policia, nor-  
te em entos de José Elias  
Monteiro, fidei pelo En-  
cravo deste de nome Sil-  
verio, lhe foi dita na sua  
passagem nos Corros  
por José Elias e Chaves que  
dito Encravo Silverio lhe  
apareceu, em Casa maior  
de nove de seus proprio  
passado querendo trocar Ca-  
vallos, com elle e gentilha  
seguiu de um pouco a esta  
Villa, e como testemunha



9

Testemunha, nem humma  
noticia ouve dende a Villa  
atue o dito Lugar do Caparron  
do preto Silverio de Confu-  
ou que devia estar a cau-  
tado por aqueles lugares e  
Chegando elle Testemunha  
ao Coritiba nos dias de fazer  
o auto do Corpus de D. I. I. I. I. I. I.  
donde sua Escolta para ather  
para verificar de sua sur-  
peita, cuja Escolta por um sol-  
tado depois de ter procurado  
pelo Rio Silverio na Casa  
de Gabriel da Talmona do mor-  
Caparron sem encontrar  
neste algum do dito Rio.  
Desta maneira elle Testemu-  
nha, que depois de voltar  
nesta Villa elle constou  
por humma Carta, e erio  
ta por Joao e Alu da Re-  
cha, e dirigida a Joao Ferri-  
ra da Maia Com augm-  
cia ao Delegado de Policia  
deste Terro, terminare  
cidona Casa do dito Gabriel  
varios tras ter justas centes  
ao syrio Joao Elias e Mar-  
teiro sem como, humas  
horas, e humma Esc. tollo  
Ena da mais disse em  
pergunta do M. J. e da



Edada apalavra aos Reos  
para Con testar, e pello  
Felis Jose Cantam foi dito m-  
da tera Con testar, e pello Reo  
Jose Antonio Branco foi  
igualm ante dito mada  
ter que Con testar. Em te  
acto Citei a Intimada  
na forma da Lei para  
nas mudas de Vigilancia  
dentro de uma, e de hum  
Anno sempre primeiro  
participante pello, e li-  
do depois do acto, por a  
challe a Intimada  
conforme, e assigna Com-  
o pello Reo nao Sa-  
berem de crevor a ris nou-  
a dos Regos Domingos de  
de de humo Terceira  
dos e Regos humo Crevao  
intimado de Crevao

Ricken

Antonio Felipe Pappa

Domingos Leite

Deputado

Por cujas dias do miz de Setem-  
bro de mil e oitocentos e cin-  
cuenta e hum Annos nesta  
Villa de Lagos em meu Car-  
torio junto a estes autos  
he a Peticao de Jose Elias



10  
Elias Monteiro com o Com-  
pe tanto despacho seguen-  
do que queria assignar de  
parte do Ror. p. m. Cons-  
tao. ter de ter auctor Cujá Pe-  
tição e despacho he de logo  
ao diante de segun. De que  
para constar firmo de Ter-  
mo e hum. m. o. P. m. do  
A. J. J. Junior. Escrivão p. m. m.  
que os criam.

Two large, stylized, wavy flourishes or signatures, likely representing the names of the signatories, Elias Monteiro and A. J. J. Junior.







Ill<sup>mo</sup> Sn<sup>o</sup> Delegado de Policia //

Dix José Elias Monteiro natural  
e morador da Cidade de Curitiba que  
achando-se em viagem para esta Villa  
estando de ponto para cá dos Curitiba  
banos no dia 9 do mez de Agosto proximo  
passado, foi ali mortalmente ferido com  
golpes de machado na cabessa, por seu  
Escravo de nome Silverio, que depois de  
commetter este attentado evadiu-se car-  
regando toda a roupa, humma pistola, hum  
rebenque de estoque, dez nove onças em  
ouro, e hum cavallo Sibano ensilhado  
tudo pertencente ao Supp<sup>te</sup>; e como a Pro-  
videncia divina foi servida que o Supp<sup>te</sup>  
escapasse milagrosamente da morte  
soube logo que os obgetos que lhe foram rou-  
bados pelo mencionado seu Escravo Sil-  
verio se achavam hums em poder do Fer-  
reiro Felis José Bactano, outros na mão  
de José Antonio Branco, outros em po-  
der de Gabriel de tal, e outros finalmente  
na de Francisco Franco em consequencia  
de negocios que fizessem com o fureto Silverio,  
e dirigindo-se logo elle Supp<sup>te</sup> que o melin-  
doso estado de sua saude permitia a estes  
individuos que sem duvida considerand



o Supp<sup>te</sup> morto, não esperava a sua appa-  
rição, e por este motivo restituí-lhe,  
a saber Felis José Bactano, humma onça  
de ouro, além de humma capa de panno  
já retalhada, humma camiza, hummas  
calças de gasimira humm buço de chita  
e humm par de suspensórios que foram  
achados na casa domesmo na occasião  
da busca que P<sup>o</sup> mandou dar. De José  
Antonio Branco, recebeu humm reben-  
que humma onça o Supp<sup>te</sup> confessando este  
ficar-lhe devendo outra; igualmente tor-  
nou a arrecadar de Francisco Franco  
duas onças, este lhe disse, dever-lhe mais  
humma contando-lhe que o Cavallo Silve-  
ro com arreios ainda se achava em casa  
de Gabriel de tal, e como pelo procedimien-  
to destes individuos em acontar, ao facer  
negocio Silveiro, recebendo occultando, e  
comprando delle cousas obtidas por meios  
criminosos, e que devia saber se os ven-  
das da qualidade, e condições da pressão  
de quem a recebera ou comprara se tor-  
nava cúmplices do proprio crime com-  
metido pelo Escravo Silveiro como clara-  
mente se deprehende do Artigo 6 do



Código criminal, pretendendo o Supp,  
 ser parte aos ditos Titis José, Cactans,  
 José Antonio Branco, Francisco Fran-  
 co e Gabriel de tal, pelo que vem pedir  
 a V.ª se sirva, depois do prestado juramen-  
 to pelo Supp. mandar juntar estes con-  
 autos do Sumario Crime, a que se está  
 procedendo ex officio neste Juizo pelos  
 mesmos motivos, contra estes indivi-  
 duos

Testemunhas

Juremos, junte. s.  
 aos Autores do respo-  
 tivo Sumario. -

Lages 6 de Setembro de 1854.

*Kicken*

José Alves da Rocha  
 Melgão de Lira  
 José Faria da Moura

Cibla de Lages 6 de Setembro de 1854. E. R. M.

José Elias Monte.

Juramento de juram.<sup>to</sup>

Aos seis dias do mês de Setem-  
 bro de mil oitocentos e cinco



[illegible]



Prazeres

Kicken

São João Monte

Certifico em Escrição al dize  
asignando ter notificado em  
suas proprias pessoas as  
Intimadas Com Santos  
da Petição de João e Al-  
ves de Rocha, e Manoel  
Ignacio de Azevedo e João Fer-  
reira da Silva de que fica-  
rao em cimento. Villa de  
Lages 6 de Setembro de 1851

Jurado Jurador de Jizo  
Auto de Qualificação.

Das nove dias do mes de Se-  
tembro do Anno do exar. Ci-  
mento de Santo San. hor-  
jens Christo de mil e setec-  
entos e cin. e oit. e hum.  
annos. A chando-se perante  
o Rio Gabriel de Lima e An-  
jo, Paulo Luis de Jizo per grem-  
tad do nome, Filiação, i-  
dade, Estado, e Profissão, e Na-  
cionalidade, e lugar de de-  
nascimento e sabe dizer  
e sabe ler e escrever. Res-  
pondeo chamar-se Gabriel  
de Lima e Anjo, Filho



Filho de Joze de Lima Lei-  
te, idade de quarenta e nove  
Annos, Ser Carado, e Natu-  
ral de Caritiba Cidadão  
brasileiro, e quem não sabe  
ler nem escrever. Do que  
para Comtas mandou  
o Juiz lavrar este Auto  
de que do mesmo Juiz se por-  
tar o seu Contendo ma-  
tinda de, e ungue assigna  
o Juiz Com o seu Paroço  
do qual por mais saber  
escrever assigna do sogro  
Antonio Richardo An-  
tonio seu genro o Perito  
do e Juiz Juiz Escrivão  
Juiz de Direito com escriptura  
que  
Richardo

Genro do Perito do e Juiz  
Antonio Richardo An-  
tonio

Assentada.

Por nove dias de mes de  
Setembro de mil e setecen-  
tos e cincont e hum  
Annos nesta Villa de  
Lagoa da Segunda Comarca  
Cada Povoação de Santa  
Catharina com Caza de



Deixei a minha do Juiz, e  
 principal e Delegado da Po-  
 licia da Cidadão Luiz Ther-  
 seo Richeu, Indefeuir de  
 Escrição no dia ante nome-  
 ado, e sendo ali comparecer  
 o queixo João Elias e Man-  
 turo com suas Testemu-  
 nhas a chando de igualman-  
 te presentes sem ferros nem  
 coque cas os Reos, Felis Jose  
 Baetano Jose Antonio Bran-  
 co, e Gabriel de Lima dos Anjos,  
 e pelo dito queixo foram as Tes-  
 temunhas interrogadas e  
 prestaram todas as respostas  
 Contestadas na forma da  
 Ley, e deos nomes Cognomes,  
 Cidade, Estado, Profissão, e deos  
 ditos costumes das oque  
 no diante se seguiu do  
 que lavro este Termo. e eu  
 humoso Procurador Anjos  
 Junior Escrição que escrevi

### 3ª Testemunha.

João e Alves da Rocha, Carade-  
 natural da Provincia de  
 São Paulo, idade que disme ter  
 quarenta annos em mais  
 ou menos que vive de sua  
 lavoura, Testemunha



Testemunha jurada aos  
Santos Evangelhos, em hum  
Livro delles, em que por sua  
mao se viu a seguinte  
O qual elle foi em Carre-  
gado, e foy se a d'era de  
de que sou bem e por um  
tudo the formo e ao Cantu-  
mudando a e por quanto  
de que quis oso Pils Con the  
mudando as Portarias  
bomente Processo e Petição  
de Leiza que the forão li-  
das e de claradas disse elle  
Testemunha, que sabe  
que mudas de mouro pro pi-  
mo finto alias no dia  
mouro de mouro e go to pro-  
ximo finto foragrou e  
em mto finto de aqui oso  
Jone Elias e Montiro, atra-  
coada m mto por Srs  
Escravo Silverio, estando  
ja de pouro para cá de mto  
e no lugar tirado do Co-  
ritibano, e sabe mto  
por ou vis dizer da propria  
boca de Francisco e Fran-  
co agredado de fabri el  
de Lima dos Elyas, quem  
diz seguinte depois de  
preparado aquelle crime



Brime de aprezim taras ras  
 Paio comus no Gabriel de  
 Lima doctro for dito facim  
 roso Silverio sacavo de que  
 pozco. E sim mais que sabe  
 que a terra mamunno Paio  
 obito dito Silverio saindiao,  
 e que dyia em canis e hou  
 para hum rancho das so  
 cas de seu tutorio Branco  
 tambem aguada de Res  
 Gabriel de Lima doctro fijas,  
 e aqui em ta rancho do dito  
 Branco comencio madei  
 cravo Silverio the com  
 piar a hum Poto e hum  
 estella, por cujos anima  
 es deobra a elle Branco de  
 mus no Poto Silverio duas  
 Onças, e tambem the dera  
 hum hum Chirote de ar  
 riar, obra fina, as mus no  
 Branco depois der legem  
 deobra Joao Ferreira da  
 estella, cujos deobra que  
 hu hum dos trastes per  
 ten cente ao quei pozco que  
 thefora do bado pelo dito  
 sacavo Silverio. E is se  
 mais elle Testemunha  
 que sabe por ser publico  
 e com tanta maginella

J.P

J.



Quelli duas tieras ou Po-  
do Cariti banos, que dito  
preto Silveiro depois de ter  
divido o Sabido de Res-  
joue e tudo isso Branco  
se dirigira para Carado-  
preto Felix para Caetano  
e ahi conta-lhe que en-  
trevira quatro dias com-  
prando muros Felix  
dais Cavallos por sua On-  
ca e the conta mais  
que omes mo Ros Felix  
de clarar a ter sei bido  
do preto Silveiro mais  
sua Onca e tudo que  
avia sei bido de im por-  
te dos Cavallos. Habi-  
mais que na busca que  
era por ordem Regar-  
do respectivo Senhor De-  
legado de Policia desta  
Villa, na Casa de mus-  
mo Ros Felix a hi fo-  
ra a chador o preto do  
forno de sua Capa e igual-  
mente o preto de sua  
Capa de pau fino, hum  
Lince de Chita, sua Ca-  
mira de a favorim sua  
Calça de Gari e a  
churriparda e sua



Sursum, eior, tudo p'ur ten cen  
 ter ao qui vero, que tam bem  
 Mifora sou bado p'ulo dito  
 Suo heravo Liborio. - Dize  
 mais que sabe, quem m  
 cio mado Suo heravo Liborio  
 Para a especie de gratifica  
 cao de Francisco Franco,  
 tra Onças, e tro cara he  
 mab Pi tollo, p'ur ten cen  
 te ao qui vero, e quja' equi  
 poro arrecadara de p'ur de  
 do m'ur mo Franco auas  
 destas Onças a Suo Pi  
 tollo e dize mais que  
 este Franco, e dize mais  
 lida m'ura na m'ura mo  
 Caro do Rio Labrio de Lima  
 do, e dize. - Enada mais  
 dize em m'ur p'ur untado.  
 Me foi e dize d'ado a p'ur  
 larra aos Reis para a Cor  
 tes tarem d'ado mais m'ur to  
 der ta e dize m'ur ho, dize  
 e dize que Cai tano m'ur do  
 ter que com t'ur t'ur e o Rio  
 Joze e dize m'ur Branco que  
 tudo hi' ver d'ade m'ur m'ur.  
 aparte m'ur que a t'ur m'ur  
 m'ur dize que o Rio Silverio  
 de dize m'ur arad'is dias em  
 Suo Rancho e que ap'ur ar



Agunas ali et terra hunc  
dia, et Res Gabriel de Li-  
ma dos e fijos, nada com-  
tutou. Cuncto acto citui-  
a Tert. munha for-  
mada Ley para ma-  
mundo de S. i. dencia  
dentro de egra, et ehum-  
ano. Sanguis meo  
participa ante fuit,  
et de e. d. p. i. n. t. p. o. r.  
a chelo a tert. munha  
Conforme o assigna  
Com o f. i. r. e. p. a. l. o. r. P. o. r.  
mao. S. a. l. l. o. r. a. m. e. s. c. r. u. e. r.  
assigna a d. e. a. s. o. g. o. s.  
Paulo Lopes de e. f. a. d. e.  
submundo. P. e. r. i. a. d. o. r. A. u.  
por f. u. n. i. o. r. E. r. u. a. o. f. u.  
t. i. r. i. n. o. g. e. n. e. r. i. v. i.

Rickens

João de e. f. a. d. e. d. o. r. a.  
J. e. i. E. l. i. a. n. M. e. n. t. r. o.  
Paulo L. e. f. a. d. e. o.

A. a. Tert. munha  
Manoel Ignacio de e. f. a. d. e.  
e. f. a. d. e. s. i. n. t. e. a. n. n. o. s. d. e.  
idade, natural e. r. u. o.  
p. a. d. o. r. m. e. n. t. e. T. e. r. r. u. o.  
g. e. n. e. r. i. v. e. d. e. s. o. r. m. e. g. o.  
cior, Tert. munha



Testemunha jurada  
aos Santos Evangelhos  
em hum Livro aberto  
que por sua mão direita  
sob cargo do qual fizai  
em Carregado de ferro vir  
dade do que sobrenome  
guentado. Mas sempre aos  
Costumados da nação  
e porquintado pelo Com. Thome  
do da duas Portarias bore  
dnt. Procy, e da Pti. coo  
de quiza que thafarao li  
das e de Charadas. Risselli  
Testemunha que sabe  
por des publico e constan  
te o puto digo que puto to  
Silvrio atraiço adamen  
te puto tou a assaiguar a  
des Simhor o quixo o des  
ter nos pto. Etia. e de en  
tiro, em hum pauro para  
cha de e Marcho, que Com  
pito ali o deis ou por me or  
to, e entao logo saguiau o gen  
pio de lwa. Com Ligo Comco Vin  
te Ocas que ell quixo o ti  
uha em hum Simto dispen  
do sua Comopur de diada  
depois foi a chada, e entao  
aog quixo o shuand, aie  
tros, mui to trastes Com Ligo  
e logo depois dnt a cost te

de



Conteimento de quem de  
Conta alle Intimenda  
india seguinte apparece  
ra este negro facinoroso  
Silveiro, nam locus ou Pao  
de Rio Gabriel de tal mo  
radora em ta serri e ha  
cor Caporros e dentado cas  
de Prigira para o Rancho  
do Rio Joazeiro no Rio Ban  
co Aguarda de ditto  
Gabriel ahi comprar a  
do dito Branco summa  
Puta hum fahro por hum  
Onco, aqua ali em ti vera  
dei dias, e que de prois  
de ter feito este negocio  
Comodito Branco de um  
Cami e hora para o Co  
ri to banos onde estivera  
a Cai tado quatro dias  
em Cora do outro. Rio  
aputo Filiz Jose Caetano  
de quem comprar a dois  
Cavallos, por sua Duca  
Equipe de dois e nemis Filiz  
a Cuzara ter de si hi de  
Dutra Onco e Dire  
mais que sabe que  
Com tado de ao suplic  
two Surhor Delgado



Delegado de Policia desta  
 Villa, quem te facimoroso  
 Silverio de achava a cidade  
 por algum morador de  
 Caritibanos, e de Coporro,  
 que ali andava, negocian-  
 do com as Onças, e quixos  
 guare publicamente  
 mandou ali sua scalta  
 afim de prender de os Peo-  
 pula com viencia que haviam  
 feito com o dito Silverio e  
 notaria igualmente  
 que mandou proceder na  
 Casa de Rio, aperto Felijo-  
 e Gae tanto ali, pois con-  
 trado, O resto de sua Capa  
 de grama furo, porte de ferro,  
 de Bacta, mofetado hum  
 Linco de Chita, sua Colca  
 de Carimiso, sua Caniza  
 de Chucorim, e hum por-  
 de de Surpimento, tudo per-  
 tencente ao quixoso, que  
 thefora roubado pelo dito  
 Queravo ofacimoroso Silver-  
 rio na o Carito que tem-  
 tou o arrignado, que com  
 effeto o depara como mor-  
 to. Sabe mais por the  
 Carratar quem integreito  
 Futor, Custumava vir  
 ao Caritibanos aonde



Indico Luiz Antonio de Acha  
tratando assim de Saudar  
tantos amigos e achando  
aqueles que se deram ao  
que tinha sempre em mãos  
Canta elle que se achava  
para Provincia de Santa Paul.  
Diz mais que se sabe  
que Francisco Francisco com  
rador na propria casa de  
Rio Gabriel fora legalado  
pelo fidejamento de  
quando ali esteve, nos  
Corporos, com tres onças  
de aqua e duas de tã  
Onças elle mesmo tran  
co e entregara ao seu  
e havia de trazer tam  
bem tinha a sua  
Com o mesmo Silverio  
por se conhecer ser mais  
do as Onças de d'elles  
passo que elle fora cobrado  
pelo dito de Era vo  
Silverio na ocasião  
da sua morte e da da  
mais de se não puz  
tado, e foi, e sim de  
dada a Palavra a os  
Reos, puzentes para con  
tinuarem a edificação  
to da Testemun  
ha, disseram Reos



Hon. Felix José Cantano, Jo. de  
 Antonio Bando, nada  
 tem que contestar, di-  
 zendo o Hon. Gabriel e per-  
 meior Verdade e depoiimen-  
 to desta Terceira munda  
 no parte em que diz Sa-  
 ber haver sido a Coi. ta de  
 em Sua Magestade Real Silve-  
 rio. Com o acto ci. ter-  
 a testemunha hano for-  
 mada deij para a munda  
 dar de Sig. dencia duns tro-  
 do espaco de hum Anno.  
 Sem que primeiro por tri-  
 cipe a este juizo, e li de sus  
 depoi. munda por achado  
 a testemunha Conforme  
 o assigna como fureo hui  
 furo. Culos Romão Sa-  
 ber em escrever assignou  
 a dos Regos Jorge Xavier de  
 Vasconcellos e Sub. em munda  
 Pereira dos Regos Junior Es-  
 cri. vao Jo. Matheus e Serius

Rickens

Manoel Ignacio T. Ly

Jos. Elias Monte

Jorge H. de Vasconcellos

5.ª Terceira munda

João Ferreira da Mata Ca-  
 rado, natural da Cidade de  
 de Cari. lib. munda don



Morador neste Terras e  
daquelle dize ter trinta  
contos annos. Intimando  
jurada aos Santos Evan-  
gelho, em hum Livro  
dallas unguem por suas  
mas dizeita sob cargo  
da qual thesoi, em Carre-  
gade pello dize fize dize  
ater dade dize dize  
se fize em tal thesoi  
em. Com tumes dize na  
da fize em tal pello  
Com tumes das duas  
Portarias base dize Pro-  
curro e dize, e dize  
da de Jose Elias Marti-  
teiro que thesoi as dize  
e dize a dize dize e dize  
Testemunha que da de  
por der Publico e dize  
que dize dize dize  
eis non a dize a dize  
dize por Jose Elias Marti-  
teiro Com effecto dize  
hum pello dize a dize  
che de dize dize dize  
teiras dos dize dize  
de dize de ali como dize  
to e dize que dize  
pode dize Com dize  
pelo dize dize  
hua dize dize



Dequise a Chasão, e em lugar ao  
 ao Levisão, e houve Esguasso  
 Oucor, tendo sido acontecido  
 este Crime no dia nove de  
 Agosto proximo findo; Por Cu  
 jo acontecimento, passara  
 a esse lugar o respectivo Subde  
 legado de Policia, o Alfeu etri  
 stiano Tullio Tullio, com seu  
 Escrivão, a fim de proceder  
 o Competente Auto de Cor  
 po de Delito, nos ferimentos  
 mortais feitos na Cabeça del  
 leguisão e tendo elle Tulle  
 munha a companhia de ao  
 Subdelegado nesta tão importan  
 te diligencia pelo Caminho  
 quando chegaraõ no Cari  
 ti dano, foram sobre os crimi  
 nicias, e mais provas de todo  
 a continuação e por isso  
 hi que elle Tulle munha  
 sabe que o dito Tullio Tullio  
 que Caminho Crime no dia  
 Nove de Agosto proximo  
 findo, e em um mesmo dia  
 apparecia em Casa do me  
 rador Joao de Chaves, no qual  
 que este nas Mergulhada  
 aquaion algum, e que era  
 no dia seguinte ao Pao  
 ou Roca do Rio Sabriella  
 Chama dos ~~estados~~ e que duntas



Subdelegado de Cabido de Camun-  
 cias, e veementes indigios  
 que effacino rogo Silverio de  
 a Chava puitado na cara  
 ou Roca do Rio Gabriel  
 formou hua Diligencia  
 e ali mandou com suas  
 ordens afim de ter de he-  
 ra Caturado o Rio Fa-  
 cino roso, voltando a  
 Colta ja nao a Chava  
 ali o dito facino roso  
 Silverio. Dize mais  
 elle Testemunha ex-  
 sabe que tendo chegado  
 ao Conhecimento  
 do Superior, seu hon-  
 ravelle Delegado de Policia da  
 dita Villa que aquelle  
 facino roso Silverio ari-  
 da de a Chava apoiado  
 nas emedia, com do povo  
 dos Caritibanos, e Rio-  
 dos Caparos mandou  
 ali hua Escolla afim  
 de sempre por omni di-  
 vi duos apoiadores da  
 quella Crimino so  
 e Composto de ista  
 esta Diligencia que  
 for os perigos os Rios que  
 se achao perigosos



Preguntas, isto he os Reis  
Gabriel e Feliz, quanto  
ao Rio Brancos, for a  
prazo muita Villagem  
na busca que supreendeu  
na Caza do Rio Feliz, ou  
Cau-tano, foi achada  
outras seguin-tes.  
hua Capa de Surofino  
nova, proem todas tra-  
gada, parte de ferro da  
mesma de Bacta infer-  
tada, hum dizeo de chi-  
ta, hua Camisa de  
Amorim, hua Calça  
de Jari, mira, e hum por-  
to de Surpuri, corios trastes  
e tres Pelle, e hum poro e  
quifora Robados, e o  
dito doo Scravo Sil-  
verio na o Cario, que  
tentou ou assassinar,  
e como com effeito ofer-  
ra li o deixou como mor-  
to. Disse mais que sa-  
be que Francisco Fran-  
co, mora junto a hua  
Caza com o Rio Gabriel,  
e que este Francisco, suc-  
bura do dito prito Sil-  
verio gratuitamente



Gratui tamente ter Onças  
 etrocarahua Pistolla por  
 outra quando ali estive  
 depois de ter Comethido a Vi-  
 tme de Cujas Onças, substitui-  
 as duas ao Guisiporo, amineo,  
 mas a Pistolla que a havia  
 troca do pido de combuer  
 puerter curuma ou guisiporo  
 e que a Guisiporo daquiada  
 pulo Jacim, sonolho e  
 Cravo Silverio. Disse ma-  
 is que sabe que hum Robur  
 que fino humellas friapre-  
 sentado em trigue a elle  
 Tente murcha, que tambem  
 havia rugelias ou si-  
 cubi do do dito Peto Silve-  
 rio, e he de presumir que  
 fone isto finto que acide-  
 este acortado em sua ca-  
 ra do dito peto Silverio.  
 Quando mais disse hum  
 purgumtado a Guisiporo  
 da laura dos Reis purgu-  
 tes para contertar em  
 ordito da Tente murcha  
 disse o Rev Felix Jo. Castano,  
 nada ter que contertar ao  
 Rev Jo. Antonio Branco  
 que nao hera virada de  
 ter estado deo de Silverio  
 em sua cara, e Rev  
 Gabriel de Lima dos Reis

No



Anjo nada Contos. E  
Santo acto cite a Tu te  
nun ha no formo da deij  
para não sum dar  
de Sigi dur cia den tro  
de Equa code hum anno  
Singeu primeiro de porte  
este juizo. E li do o depai  
mento por a challo a Tu  
terum ha Confor me  
o anigra Com o juiz eo  
hevi pao expellu Romão  
Saberem de sero arri  
quou a deos Rogos Jorge  
Haviera de Vm con cellon  
Paulo mouro Perira don  
Haviera Junior Escri va  
J. P. de S. J. q. u. d. e. r. i. v. o.

Ricken

José de S. J. de S. J.  
J. de S. J. de S. J.

José de S. J. de S. J.

Encerramento

Por nove dias de um de  
sete no bro de mil eito  
centos e cinco e um to hum  
annos no la Villa de  
Lages das Corgas de S. J. de S. J.  
Pois lo actual juiz e ten  
ni signal de S. J. de S. J.



Delgado de Policia e Ci-  
 dadão Guithurru Ricken  
 Onde eu Escrivo me a-  
 Chava na seguinte In-  
 quirição que o elle me foi  
 ordenado que fizesse inter-  
 ramento della que Terde-  
 Clarado e que poro que mais  
 tem ha mais Testemunhas  
 apuzem tas que Sai ha  
 o facto a legado. Deu me  
 para Com tarjir in de  
 termos. En fuzo o Perito  
 dos Arjos Juniors Escrivo  
 Interjir que obersini

Deputada.

Por nove dias de me de  
 Actum brode mil co to-  
 centos e cin com tachun-  
 an no mont Villa de  
 Lugar em meo Cartorio  
 junto a estes autos o lla-  
 dade de Pizao e busca com-  
 sua Computentifi de offi-  
 cial dijan li co e hi o que  
 legado di ante de leg me  
 fuzo fuzo in de Pizao  
 e busca no Perito  
 dos Arjos Juniors Escrivo  
 Interjir que obersini







147

Pickens



Doi fi en official de jus-  
tica abaixo assignado que  
em virtude do mandado  
retro fui no lugar a onde  
vive e mora Gabriel de  
tal e prendio a ordem do  
Sr Delegado de Policia jun-  
tamente um desertor com  
panheiros de dois que ja  
estavao na Cadeia Publi-  
ca desta Villa e os condu-  
si para a Cadeia Publica  
desta Villa juntamente  
com duas armas de fogo e  
humma faca que constava  
ser dos desertores e que fiz  
entrega d'elles ao Sr De-  
legado e de que souven-  
tes doii fi

Villa de Lagos 8 de Setem-  
bro de 1851.

Gregorio Antonio

N.º 1 - 116.

P. Antonio Antonio mis de Silva.  
Lagos 9 de Setbr. de 1851

Contra

Supl.

De. Silva

Do nove dias do mes



Picken

Mor. de Saturno pro de in il  
caso de em tor e em com to  
e um an no na ta Villa  
de Lagoa in men Carterio  
fa co m to Auto Car  
Luzo a o ju n o m m e i  
frate ~~de~~ Delgado de Polio  
de da o p p i th u m Ri  
cho f r g u y r a c o m m o r  
f r m t e T u m o B u h e  
m r o o P o r i r a d o t t r i g e  
j u n i o r E s e r i v a n g e l i o  
C r i n g

Bl. 2

Proceda-se aos interrogato-  
rios dos Reos

Villa de Lages 9 de Setembro de 1857.

Ricken.

*Dana*

Aos dois dias do mudo de Se-  
 tembro de mil e cento e cinco  
 e cincoenta e hum annos  
 nesta Villa de Lagos em meu  
 Partorio por parte de Juiz  
 Municipal e Delegado de Po-  
 licia o Ciudadano Luiz Theo-  
 me Ribeiro, me foi em traze-  
 r e tudo com seu Depo-  
 cho Superior de que foy o  
 Terceiro e Quinquagesimo Primo  
 do Rey. Juiz e Escrivaõ



Justinus quo scribitur

certifico que estive  
o Dayacho Pietro ao lado  
para ser Elias Monteiro,  
filho de D. Agostinho de 22/8/51

Dear John Gunnison Dear Sir

Interrogatorio feito ao Rev.  
Felix Jose Calaneo.

Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil e setecentos e cinquenta  
e hum annos a oitenta e duas  
dias de Setembro de dito an-  
no nesta Villa de Lagos San-  
ta Casa de Rezidencia do Juiz  
Municipal e Dilecto do  
de Policia e Cidadão Luis  
Thome Rickner, onde me  
chama em Escrição de seu Car-  
go ao diante nomeado  
e sendo ahi presente o Re-  
spondente Felis Jose Cartano, sumer-  
ro um co accao pelo qual foi  
interrogado pela maneira  
seguinte: Qual seu nome  
naturalidade, Residencia  
e tempo de habitar no lugar de si-  
gnado supranome chamar-  
se Felis Jose Cartano, natu-  
ral do Sero cabanagem de no-  
logia do Sago do Quartirão  
Don Cordeiro Barros e de Terceiro



Tramo a dore Amoro. Luan  
 des meus de vida e Profissão  
 Repellido que vive de seu Offi-  
 cio de Fureiro Proquntado  
 em que dia apparece na sua  
 Cara o escravo Silverio respondendo  
 que não sabe exatamente  
 em que dia possem que derão  
 mais de sua semana depois  
 que com o the o apinoto de seu  
 Senhor. Proquntado quando  
 sabe de atentado de Silverio Sil-  
 verio Contra seu Senhor Respon-  
 des que tem ou quatro dias de  
 pois. Proquntado quem o escravo  
 Silverio foi fazer em cara d'elles  
 Res. Respondem que apparece the  
 durante de alguns the que  
 tem ha corrido, e por equivoque por  
 sua Escolla e que se queria acor-  
 tar na cara d'elles. Responde que  
 quatro dias ao que elle Respon-  
 de. Proquntado se elle não sa-  
 bia ser opinto que se apresentava  
 na sua Cara de proprio que  
 tem ha acabado, e assignar  
 nos Cartos banos de seu Si-  
 nhor Jon Elias Monteiro,  
 Respondem que não sabiam a  
 occação de elle se apresentar  
 porém que o mesmo Escravo  
 Silverio the Contou a elle Res  
 o atentado que fizeram a isto



Este nos dias que tu acoita  
do na Caradella Rio. Pro-  
guntado qual o motivo  
porque nao pudes ahes  
Silverio sabendo que este  
era Criminoso. Respondeo  
por estar do em Caradella e Ser-  
aliado. Perguntado se nao  
tem outras ou per bida sua  
Caradella Respondeo que sim  
mais que estava do das  
nas suas Boças. Pergunta-  
do se tu ter aade que sugoia  
Com heito Silverio dai Ca-  
vallos, e porque podes Respon-  
des que sim que sugoia  
dai Cavallos pelo perico de  
humma Doca que he de  
dito Porto. Perguntado se  
vo empoder do porto Silve-  
rio mais dai heio quando  
ente he er tregua Doca  
sim que vis aqui heio e  
er mais tu ouquato On-  
cas. Perguntado se mais he  
Consta o porto Silverio estar  
em Caradella mais alque em  
Quois de Schir da Delle Rio.  
Respondeo que nao he Cam-  
tas. Perguntado porque na-  
veira elle teve em poder  
humma Caja de Ferro, humma  
Calças, humma Camiza, hum-  
ma Doca de Vitor e hum Doca



Supplicacion. Respondendo que the-  
forao dados pelo pinto Silverio  
para o remunerar pelo serviço  
que presta em acoitadas. Pergun-  
tado se quando se cubra Ca-  
prado para este já na chova  
se tinha da Supplicao que já que  
aperto Silverio tirava o latão  
pudesse depara para fazer lu-  
to para o chapu e que levava  
aque falta de ferro. Pergun-  
tado se com tudo a suplicao que  
jurava contra elle se pe-  
dia que somente conduci o  
Capitao seu Chancel deitea  
muitos annos. Perguntado  
se em factoria allegar o provar  
que o jur. de si quem o mortuo  
sua innoencia Respondendo  
que nada tem que allegar  
e que na o Caiao de sua  
de feza o preceito e provar que  
justificao sua innoencia  
chada main. Por esta forma  
mandado se fizesse lavrar este  
Auto em que se aniqua com  
o que se odo, pelo thes não poder  
verer aniqua da do. Logo do  
mingos Deite. e sub. muros  
Pereirador e fizesse mais En-  
vao que se deve

Kicken

José Elias Monto

Domingos Leite



Interrogatório ao Respondeu  
Antonio Branco.

Esse nome no dia, nome  
humo. Salazarri made. e foi  
rado a chando supunente  
o Respondeu Antonio Branco  
pelo seu foi um interrogado pelo  
inferior seguinte. Qual  
seu nome, naturalidade,  
seu domicilio, e tempo de  
seu lugar de origem. Res-  
pondeu Chamar-se por An-  
tonio Branco, Natural de  
Sorocaba, e morador no Rio  
dos Coxos de Santo Irmão, adis-  
para tre annos, que hi a-  
gregado de habilitação de  
Gonçalves. Quando meior de  
vida e Profissão? Respondeu  
que vive de Lavoura, Por-  
ta de em que dia de Apresentação  
na sua cara apertado e liberto  
Respondeu que no dia em dia  
to, ao que em que come to  
o Dillito por Cori Tibano  
Porque tudo como sobe do  
Dillito como de de pulso  
to negro quando Respondeu  
que por hum Camarada  
que sua chava Cornell Rio  
na Ro, e no dia que apparece  
o negro, igue este Camarada  
tendo sabido para fora  
no dia seguinte, que Cor-  
tiou que o negro tinha as  
suaignado. Seu Senhor e por



Abaritibano. Perguntado  
 aque oras do dia a parcer  
 a Caradeth Respondeo que  
 Eterno Silverio Respondeo que  
 pelo meio dia. Perguntado  
 aque veio fazer sua cara Res  
 pondeu que o negro lhe disse  
 que viuhaproscurar serviços ao  
 que elle Respondeo quanto  
 pordia justalo por isto ter di  
 nhairo, noque aperto Silverio  
 thepedis forado para o dia  
 seguinte te seguir sua viagem  
 perguntado, Como viria tra  
 çado aperto Silverio quan  
 to apuruntou-se em sua Ca  
 ra. Respondeo que em Cami  
 ra e Calca com sua Borda  
 amarrada na cintura e diapi.  
 Perguntado quanto tempo  
 demorou-se aperto na sua  
 Cara Respondeo que o dia  
 seguinte chegou e a noite  
 seguinte te por em guerra.  
 Amanhece pois nas achar  
 mais o Res quando a levar  
 tou no outro dia. Pergun  
 tado se nas houve transa  
 cção em negocio entre elle  
 Respondeo Silverio Respon  
 des, que na o Cagiao que che  
 gou a sua casa aperto Silverio  
 elle Respondeo com o man  
 mo deum Petro e sua mulher  
 por se co de honca e mania



Maria que recebe do preito  
Siberis. Perguntado qual  
anue da que recebe elle  
Responde que annuo de Rs.  
semdos, que o preito Siberis  
the tin ha dado duas moe-  
das d'ouro dizendo the que  
valio Onça e meia, que  
elle Res não com hecia  
o valor das tantas moedas e  
querendo quer trocar  
humas julgara humma  
moeda. The differas ser-  
humma Onça fols q'dum  
lugar he u ber Onça e meia  
decebo efetivamente  
Onças duas do preito Siberis.  
Perguntado si he tirada de  
que substituis ao Luisoso  
as duas Onças que se cobra  
do preito Siberis. Responden  
que substituirão humas que the  
descriçao the duends outras  
Perguntado quanto dia a pais  
de Criticar o negro Siberis de  
sua Cora substituirão Onça  
ao Luisoso Respondes quer as  
selubras Perguntado em que  
lugar he thias a Onça Res  
ponde que em Cora de São  
Cunhado Gabriel de Lima  
dos Chajós onde em tã se achou  
o Luisoso que ia em viagem  
para o Rio Silla Perguntado  
se era vis mais dinheiro



Dinheiros impossivel de Escravo  
Silberio e quanto seu braco  
Quas Carcas Respondeo que  
nao Cariao que preto Silberio the  
entregou a duas Carcas percin-  
tis que tinha mais Dinheiros  
mais que nas tabe de bar a  
muito quonco. Perguntado  
se nas Confissao do preto Sil-  
berio por vto com Dinheiros  
em ouro. Respondeo que nas  
da Confissao. Perguntado  
que nas tabe nas Cariao  
Como Respondeo que a  
preto Silberio. Respondeo que  
entava do elle Rio e Francisco  
Francisco. Perguntado qual  
adiz tanta da sua do co  
onde assim tio a dit. adizual  
e se aha ou nao Caminho si-  
guir de para ella. Respondeo  
que avra' hua ligoa por aia  
da mior e que o Caminho  
he escurito. Perguntado  
se o Preto Silberio chegou  
do Respondeo que nao pro de  
dizer positivamente por mior  
de achar um Cariao quando  
ali se trouxa a chonopre to  
iban assim Francisco Fran-  
co que na Sai de delli Rio ti-  
nhado a Cayado do Cunha  
do Gabriel. Perguntado  
se o Cunha do Gabriel  
nao apparece la naquella



Francisco Franco, quando  
elle Rio voltou a casa a lig-  
ar com trouas Peravo Sil-  
verio. Perguntado a que  
motivo foi laopreto Silverio  
Respondeo que não sabe  
por não com ver com  
omunho preto que logo que  
elle Rio apparece de augmen-  
to. Perguntado de mais  
sabe que Remo levou o  
dito preto Silverio de casa  
de se retirar de sua casa  
Respondeo que para o lauso  
de São Cuihade José Antonio  
Branco. Perguntado de sa-  
be quanto tempo de de-  
morou o preto Silverio  
no Rancho de São Cuiha-  
do. Respondeo que não sou-  
ria de madrugada veio de-  
car a elle São São Cuihade  
José Antonio Rêgo que the-  
licira que Peravo Silverio  
de a Thava na casa de elle  
José Antonio que elle São  
sabe que depois que o mesmo  
José Antonio voltou a São  
Rancho não encontrou  
mais ao Peravo Silverio.  
Perguntado pelle São  
não com ver com sobre  
Peravo Silverio se a  
quelle o Cajão com São  
Cuihade José Antonio  
e a não the disse



Hoje no mesmo dia em  
 um no lugar arima de  
 Colorado onde se achara  
 mti o Rio Gabriel de Lima  
 do Anjo que fuz fuzir terro  
 gado pela primeira Se  
 guinte: - Qual deo no me  
 naturalidade, Regi dencia  
 stimpas delle no lugar de  
 gado Ruyon do Chaenar  
 e Gabriel de Lima do Anjo  
 Natural da cidade de Co  
 ritiba, e Regi dencia segue a  
 tro annos no lugar de  
 minado o Coparr de tem  
 desta Villa. Quas son meior  
 de vida e Profiss ao. 3 Respondeo  
 que vive de Criar. Perguntado  
 em que dia sobe fuzo Luis  
 yono Jon Elias e de anteiro  
 havia sido arraignado pe  
 lo suposto Silveiro Respondeo  
 que tres dias depois de  
 haver a Cor teido este Dil  
 lito. Perguntado de se as  
 sabia de arar suas Ro, e as  
 e no campo de deo lumbado  
 Jon e deo rios Por ar co  
 tinha apparecido o Seravo  
 facinoroso Silveiro Res  
 pon do, que o Seravo Sil  
 veiro appareceu na Ro, e a  
 delle Rio num Domingo  
 com o Cagiao que elle  
 Rio mas fuzava um caga  
 onde duxau o Francisco



Francisco Franco, e quando  
elle Rio voltou a cara a li-  
um controu ao Escravo Sil-  
verio. Porquanto a que-  
rimento foi laopreto Silverio  
Ruyonides que mais sabe  
por mais com ver, car com  
omissao preto que logo que  
elle Rio appareceu de augmen-  
tou. Porquanto de se ao  
sabe que Ruyonides levou o  
dito preto Silverio de mais  
de se retirar de sua casa  
Ruyonides que para o mais  
de do Curiado Jose Antonio  
Branco. Porquanto de sa-  
be quanto tempo de de-  
morou o preto Silverio  
no Rancho de do Curiado  
do Ruyonides que no outro  
dia de madrugada veio de-  
car a elle Rio do Curiado  
Jose Antonio Ruyonides que she-  
licira que o Escravo Silverio  
de a Thavara na cara de elle  
Jose Antonio que elle Rio  
sabe que de mais que o mais  
Jose Antonio voltou a do  
Rancho não incontrou  
mais ao Escravo Silverio.  
Porquanto de elle Rio  
de mais com ver com sobre  
o Escravo Silverio de a  
pella o Curiado com do  
Curiado Jose Antonio  
e de mais she de mais



Disse haver negociado  
 como negro, Respondendo  
 que do Cunchado Jose  
 Antonio lhe dissera que  
 o negro lhe tinha dito que  
 tinha de Cariti bayar a  
 compra de alguns Animas  
 que tinha de humma Viuva  
 e que elle Jose Antonio ti-  
 nha negociado deir Anima  
 is Com o dito Pretos Pergunta-  
 do se nao sabe quem fize-  
 rou apreto Silverio depois  
 de sair da cara de seu Cu-  
 nha de Respondendo que nao  
 sabe quem fizeu elle Res-  
 pondeo mais de depois que  
 ahi da estirva Cai ta de  
 por aquelles lugares foi barbi-  
 ar e nao achou mais Sa-  
 bens depois que tinha a-  
 parido de Santo de humho-  
 mum apesna Cominhodo  
 do dos Capangos. Perguntado  
 se nao sabe quem se apre-  
 gado Francisco Fran Co.  
 tinha recido Cuncos do  
 dito Negro Silverio Respon-  
 deo que Francisco Franco  
 apurar de ter sido apre-  
 gado de elle Respondeo  
 mais que nao o viu e que tinha



281  
Tinha vindo a Carabell  
Heo para lhe dar hundredas  
de Servico que lhe devi ao  
equanto as Onças que  
voltando Francisco Fran-  
co a Carabell de Lumbado  
João Antonio para Cayo  
della Rio no dia seguinte  
dizem diraparecerio Rio  
Siberio e te the mostra-  
ra tre Onças hum Treio  
e hum argolar e hum In-  
trio de mudo the tellos  
peçidos de Escravo Siberio  
aque the Res the supondo  
que as tre treis herosio fa-  
livelmente de mudo fesi-  
de que se achavam cori-  
tibam e que a louca the  
naella Franco que fiesse  
hua de clareado de a ter  
peçidos perante Inten-  
re que em en tre gosse  
adho bono. De mo por mui-  
tos dias de mudo mas de en-  
Contra mudo como Fran-  
cisco Franco julga e te as-  
sim o ter fiesse por um gran-  
do de ter non avistar com elle  
e sabendo que não tinha  
ainda em tre e te o beje-  
to ter non avistar com elle



Elle parageu o fir esse. Por-  
 guntado, que dis tancia  
 ha de sua casa ao lugar  
 em que o pinto de Silverio  
 comeu o Delito no Rio  
 Simhor Ruyondos tem  
 legao. Perguntado de mais  
 elle Calzan de confiança  
 o pinto de Silverio quando o  
 encontraram em sua casa  
 Ruyondos que sim pro-  
 ste com tar avrum fuy-  
 dor varios Escravos de sua  
 Villa. Perguntado por  
 que nao agarraram o Es-  
 cravo na mesma o Ca-  
 zio, Ruyondos que se te-  
 meo por ha char ongre-  
 ar ma de, e a char n elle  
 do com o dito Francisco  
 Merino Perguntado de  
 Comhe e de fussoas que ju-  
 raram contra elle Res-  
 ponde Sumario Ruyon-  
 dos que comhe o de a joa-  
 o da Rocha que he de o-  
 virinho. Perguntado se  
 tem mais algum facto  
 allegar o pinto que o pinto  
 fizeem, ou nos tem ha-  
 inno cencia Ruyondos  
 quando mais tem que a  
 que. E por se taformam  
 don o pinto lauras o tanto



Auto em que se assigna  
com o Luis para o pto Res  
nao saber escrever assignou  
o Sr. Rogo Antonio Ricken  
de Amorim e Eufemio  
Pereira dos Reis Junior Es  
crevas para o que o Es  
cria

Ricken

Jose Elias Month.

Antonio Ricken de Amorim

Certifico que vai pagar o Salto  
dentes e dentes de trinta e cinco  
pontos Villa de Lagos de  
Setembro de 1857

Dei a vista  
Junio 20 Per dos Reis Jr

N.º 3 - 18360

Ly. mis oito e oitenta e seis de Salto.  
Fam. 10 de. V. de 1851

Gonraga

Raf.

Del. Sam

e as honras de mór de Se  
tembro de mil e oito e to  
e cinco e ta e hum an no m  
ta Villa de Lagos em nu  
e as honras de mór de Se  
tembro de mil e oito e to  
e cinco e ta e hum an no m  
ta Villa de Lagos em nu  
e as honras de mór de Se  
tembro de mil e oito e to  
e cinco e ta e hum an no m  
ta Villa de Lagos em nu



33

Leituanu Rictum Dequpara  
Constar fir este termo. Subje-  
mado Pereira dos Anjos Junior  
Escrivo Intima que Escrivo

Collo.

A' vista dos depoimentos das  
testemunhas de f.º f.º e interroga-  
torios feitos aos Réos presos, mostra-  
se claramente terem elles acoutados  
ao Escravo Silveiro, pronunciado  
pelo crime de sequestro grave, com-  
metido na pessoa de seu Senhor  
José Elias Monteiro, sabendo da  
criminalidade do dito Escravo;  
negociando com elle, e recebendo  
dinheiro em ouro, e outros trastes  
que pela sua qualidade não po-  
dião legalmente pertencer ao re-  
ferido Escravo; e por isso julgo  
procedente a presente queixa, e  
pronuncio aos Réos Félix José  
Cactano, José Antonio Branco,  
e Francisco Branco, como indi-  
ciados e incurso no Artigo  
272 doCodigo Criminal, e os  
obrijo á prisão e livramento. -  
Recommende-se os dous primi-  
ros na prisão em que se achão,  
e passe-se Mandado de Capta-  
ra contra o ultimo; lancados  
os nomes de todos no rol dos  
culpados. -



Quanto ao indiciado Gabriel de Luna dos Anjos, não achando nestes Autos provas, e nem indícios bastantemente vehementes de sua criminalidade, não julgo procedente a queixa dada contra este Réo, pelo que mando de lavre Alvará de Sol. tura á seu favor, pagar as custas pro. vinta entre os trez Réos pronunciados e o Autor. Fica de remessa destes Autos ao Es. crivão do Jury.

Fella di Lages 13 de Setembro de 1854.

Guillaume Ricken

*Data.*

[illegible]



Certifico eu Escrivão a baixo  
 assignado do que em tenrei a  
 Promencia de tra aos Honra-  
 zos, La briel de Lima dos Reis J. 1600  
 Jo. Delis Jose Bae tam, e Jo. de  
 Antonio Branco, na Luis-  
 para Jose Elias e Monteiro.  
 Villa de Lago 13 de Setembro 1854  
 Generoso Pereira dos Reis J.

### Remessa.

Elogo no meu modia me-  
 cano no mto Villa de Lago  
 em meu Cartorio faco-  
 rto e tutor Remiti. Don-  
 amio meo como  
 Escrivão particular do Ju-  
 riz. E para com ter fir-  
 mado. Supra da  
 Pereira dos Reis J. Junior  
 Escrivão particular que  
 o Escrivão

Certifico eu Escrivão a baixo as-  
 signado do que em tenrei a  
 Promencia de tra aos Hon-  
 zos e Luis dos Reis J. Junior  
 Remessa de que se cau-  
 is tenrei. Villa de La-  
 go 13 de Setembro de 1854  
 Generoso Pereira dos Reis J.



De Vista.

Noite dia do mundo  
 de outubro de mil e oitenta  
 e cinco com a chum  
 an to digo amoro msta flla  
 de Lagei em mren Car  
 to his fhaes mter chubos  
 Com vnta do Guixoro  
 Jore Eliar e Mon tiuro  
 para apreyuntar do Li  
 bello a Cruzatario mpro  
 so de vinte e quatro  
 horas. Dyche para Cons  
 to firme de Toms. Eu  
 Puroso Perisador e fijo  
 Jovior Escriva intim  
 que (Serio)

*De Sista*

Certifico eu Escrivão abaixo  
assignado que passaraõ de ar-  
vinte e quatro horas que  
forão marcadas ao Tutor  
para vir com Sio Di bello  
accusatorio, sumo o tripite  
Villa de Lagos 9 de Outubro  
de 1851

Generoso Perirato Filho Junior  
De B. Ham.

*A nove dias do mes de*



De Outubro de mil e oito-  
centos e cincoenta e sete  
Anno na Villa de Lagos  
em meu Cartorio foy inter-  
vutor Com cluzo ao Juiz do  
municipal e Delegado de Policia  
Abida das Guis Thomaz Picken  
Dequpara Comtar foy de  
Termos eufunoso Curioso  
dos Anjos foy inter-  
vutor que descrivi

Ellos

Faca remessa destes Autos ao  
Dor Juiz de Direito, para este de-  
liberar o que for de direito

Lagos 9 de Outubro de 1851.

Picken

Data.

Chego no mesmo dia me e  
Anno supra de cluzo de meu  
meu Cartorio por parte do Juiz  
Municipal Abida das Guis Thomaz  
me Picken me foy inter-  
vutor Com cluzo supra  
cho supra Dequpara Com-  
tar foy inter-  
Termos eufunoso Curioso  
dos Anjos foy inter-  
vutor que descrivi  
de Ellos.



Elogio no mesmo dia sur-  
ti no sorteo de clarad em  
nos Carlosio faevester  
Antos Con elugos ao elle  
reissimo Doutor Juiz de  
Direito desta Comarca  
Francisco Vieira da Costa  
Dique para constar fizes-  
se termo sussummo re-  
quiridos ellyis Junior R-  
crisao ins thaimo que os  
(crias)

Ellos

Não tendo o D. offerecido ao  
libello no prazo legal, perdeu  
o direito de continuar a accusa-  
ção, na qual previga o Promu-  
tor Publico, visto ser o crime  
daquelle, em que tem lugar a  
denunciação; De m. He visto  
part. para vir o libello  
accusatorio na forma, e pro-  
ceda-se nos ultimos termos.  
Lages 10 de Set. de 1851.

Vivira

D. Attila

Elogio no mesmo dia  
e anno de 1851 de L.



De clara de msta Villa  
de Lagos em meu Cartorio  
proparte de Juiz de Direito  
desta Comarca Francisco  
Vieira da Costa me foi  
trazidos attos com  
seguas e Supra de que  
para Com tarfinta  
nos Eulmoro Pereira  
dos Ayo Junior Pereira  
intimam que o

Certifico em Pereira abai  
no arizma de que intimi  
o supra iho Netto o Promotor  
Publico Juiz de Direito  
Haviera de Souza, com Pior,  
do que si car ao bem ciuter  
Villa de Lagos sede do de  
1851  
Gimoro Per. do

De Vista

Logo nome no dia  
Lagos Supra de clara de  
msta Villa de Lagos em meu  
Cartorio fa co uter che  
tos com Vista ao Prom  
tor Publico Juiz de Direito  
Henrico Haviera de Souza. De  
que para Com tarfinta  
Eulmoro Pereira dos Ayo Junior  
Pereira no intimam

De Vista



Data

Hoje no meu dia, em  
ano desta Villa de  
Luzern meo Cartorio  
por parte do Procu. Tor.  
Publico partem Tre-  
sencia Harier de Lago  
mfoi em trez meos  
Autos Com Ao Li. bello  
a Cruzato in quj. mto  
ad. os Autos de hiago me  
logo adicando de hiago  
Dequ para Com. Tor. for-  
te Trez meos  
Treis a dos Lago Junior  
Enviado Anti. d. in gen. o  
D. Ari. Vi.

22



Scia de Libello accusatorio da  
 J. por seu Promotor contra os R. R. =  
 Titulo seu Antonio, Jose Antonio Bran-  
 co, e Francisco Soares por esta mi-  
 nha forma e seguinte

C. S. R.

P. e dos Auctores consta que no dia 9 de Agosto do Cor-  
 anno S. B. de 1819, Escrava de Jose Elias Chouteiro roubou  
 humera pistola hum relho, hum casaco e humo alho  
 huma roupa e 19. onças de ouro tudo pertencentes  
 ao dito seu Senhor

P. e dos Auctores igualmente consta que os R. R. do  
 S. B. de 1819 que tais objectos foram obtidos pelo referido  
 escravo pelo crime de roubo assim como, todavia  
 delle se receberam, e com elle negociaram poucos dias  
 depois de roubados e assim

P. que os R. R. estão incurso nas penas do Art. 269.  
 do Codice criminal combinando com os Ar-  
 tigos 5.º e 35.º do mesmo Codice, cuyas penas  
 de lhes devem impor no grau medio por nas existi-  
 rem circumstancias agravantes, e a tinuantes,  
 e bem assim condemnado nas custas

F P

P. R. C. de Justica  
 P. P. m. D. S.

Promotor Publico interino

Francisco Xavier de Almeida



Dele. Am

Aos honre dias do mto de Oc-  
tubro de mil e cento e cento e cin-  
coenta e humm annos. mes-  
ta Villa de Lagos em meu  
Cartorio faco enter e tuto-  
concluyor ao fme e humm  
cypriaal fme Thome Ricker  
Lagos para com tar fme  
fme Thome Ricker e o  
Pereira dos Anjos fme e o  
Criação in li rno genth  
(cria)

Lib. os

Recebo a Libello retro, do  
qual o Escrevio preparara hu-  
ma copia, que entregarei aos Reos  
para offerecerem a sua contrarie-  
dade.

Villa de Lagos 11 de Outubro de 1857.

(Ricker)

Data.

Proponho no dia mto de oc-  
tubro de mil e cento e cento e cin-  
coenta e humm annos. mes-  
ta Villa de Lagos em meu Cartorio  
por parte do fme e humm  
cypriaal fme Thome Ricker  
me fme Thome Ricker e o  
Pereira dos Anjos fme e o  
Criação in li rno genth  
(cria)



*[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]*

*[Large, stylized cursive flourish]*

*[Large, stylized cursive flourish]*

*[Two long, vertical, wavy cursive flourishes]*

*[Faint, illegible cursive handwriting at the bottom]*

*[Small, vertical cursive flourish]*

*[Dark, irregular mark or stain]*

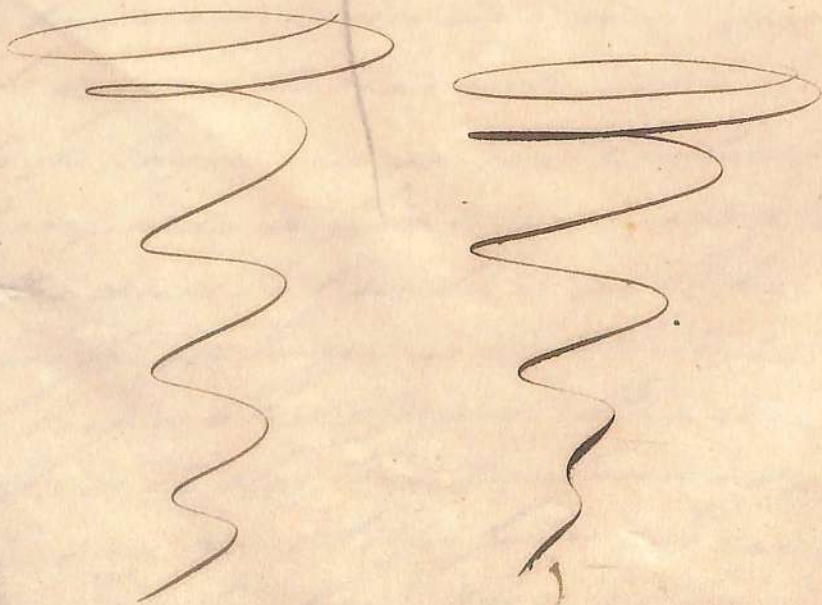


Certifico em Escrição abaixo as-  
signado qui intimou o Des-  
pacho Visto ao Promotor  
Publico futuro Frederico  
Havier de Souza, e ao then pre-  
sor, Felisberto Baptista, e Jose  
Antonio Branco. Villa de  
Lagoa 15 de Outubro de 1857.

Generoso Pereira dos Anjos Junior

De Fundada.

Olegio no mesmo dia em  
Lagoa supra declarada de  
esta Villa de Lagoa mesmo  
Cartorio a jun. e ext. e  
o Recibo de Rec. p. p. da  
Copia do Libello accusatorio  
que then foi por mim entre  
que Cyp. Recibo he quem  
ao diante de quem. De  
que para Com. Tarfim de  
Ter. mas Su. Generoso Pereira  
dos Anjos Junior Escrição  
int. ter. que decrio





Reclamamos do Sr. Generoso Per.  
 do Arco, Junior e, Coitador do Juiz,  
 e copia do Libello acuzatorio  
 do Promotor Publico Contrario  
 Reos procos nesta Causa,  
 Villa de Lagos 11 de 8 de 2  
 1851-

assigno a cargo dos Reos Felix  
 Jose Cantano, e Joze Antonio  
 Branco Domingos Leite

Deputado da

As treze dias do mes de Cu-  
 tubro de mil e oitenta e seis  
 conta e hum annos nesta Vil-  
 la de Lagos em meo Cartorio  
 Reclamamos do Sr. Generoso Per.  
 do Arco, Junior e, Coitador do Juiz,  
 e copia do Libello acuzatorio



Augmentis eiq. ualorem te  
 a Contradição de numero  
 Libell apuzm tado qubella  
 por tute hio Saturnino a Con  
 ra e hio veira e he tudo qm loga  
 do diante de digu. Digno  
 para Contradição de numero  
 e Augmento Privado e Aug  
 Junior e Escrivas em hio de  
 Juris qm Pheris



40

Contrariando o Libello accusatorio  
do S.<sup>o</sup> Promotor Publico af. dizen-  
os A. A. Felis Jose Caetano e Jose Auto-  
nio Monteiro, por esta e pela melhor  
forma e via de Direito

E. S. A.

1.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup> Que os A. A. quando negociaram com o Es-  
cravo Silveiro não eram subletores do Cri-  
me por elle commetido, e nem tão pou-  
co que era elle escravo, que passado pou-  
co tempo depois, se que souberam disse-  
acontecim.<sup>to</sup> por em temendo se dille, na-  
da lhe fizessem esperando se retirasse co-  
mo fez e assim

2.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup> Que os A. A. não foram consentidores, e ne-  
nhuma parte tiveram nem rubro feito  
pelo escravo Silveiro a seu Senhor Jose  
Elias Monteiro pelo que

3.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup> Que os A. A. avista do allegado devem ser  
absolvidos do Crime de que são accusados  
por se considerarem absolutam.<sup>te</sup> innocen-  
tes por ser de trado

P. A. e C. de F.  
O. A. em D. A. A.

F. P.

C. C.

O Defensor Antonio Saturnino de A. A. Chir.



Wm. L. G.

to

Wm. L. G.

Wm. L. G.

Wm. L. G.

Wm. L. G.



Termo de apuratação do Juizo  
Cesro.

No direito dia de onze de  
tubo com oito e cinco  
conta e hum annos na  
Villa de Lagos na Sala Pu-  
blica das Sessões do Juizatto  
ordenada a mandado e cha-  
do de hum dos o Doutor Juiz  
de Direito desta Comarca con-  
cisso Vieira da Costa o Pro-  
motor Publico, interino do  
mismo Theodisio Haues de  
Souza os Jurados sortia-  
do e chamados para jurante  
Joaquim Com migo Escrivão  
Gerente do Juizatto de Juris-  
do do termo, com cou a  
saugue toque da Campa-  
inha, em seguida, abriu o  
Doutor Juiz de Direito  
a Mandado de apuratação  
do de d'aquele com hum  
romer, de apuratação  
jurados sortia-  
do e chamados e verifican-  
do publicamente a cha-  
de todas as partes a re-  
colher  
na mesma hora em  
fazer por hum Escrivão a cha-  
mada dos Jurados, a qual



A qual sendo feita, vir e  
ficou-se a charua apren-  
tando, tanto a ret, e depois de  
tomar com heciminto das  
escuzas do que faltava de  
clarou aberta a Sessão, e  
de adens tido oprimido de  
bistituto de Juiz e Juiz  
paes, Juiz Thome Ricken, que  
sia cha um exercicio, por elle  
dito Juiz substituto, foi apre-  
sentado este processo para ser  
julgado pelo Juiz. E para con-  
tar mandou o Doutor Juiz  
de Direito Lavarado Ter-  
mo, seu Genroo Pirado de  
João Junior. Escrevo o privativo  
do Juiz desta Villa de Lagos  
que se crias corrigir.

Genroo Pirado de João Junior

Chogo no mesmo dia, logo  
e hora mandou o Doutor  
Juiz de Direito proceder a  
chamada das partes e ter-  
minar a notificação appa-  
ra comparecerem. Mas,  
agora tendo executado o Por-  
teiro das Audiencias Do-  
mingos de 14 de um alto



Alta vis, aponta do Tribu-  
 nal, Comis Comta da Cer-  
 tidao que acia ante a junta  
 estiverao os Reos presentes  
 Felis Jose Caietano e Jose  
 Antonio Branco, as Ter-  
 tos te minhas presentes  
 Jose Manuel Leite, e esta-  
 vio Felipe Pires, Joao Al-  
 ves da Rocha e Manuel Ig-  
 nacio de Lencastre di aha  
 reunto mandou o Doutor  
 Luis de Dirio, Recther  
 ao Lugar, donde nao per-  
 tencia, ou vir os Debates  
 nem os Depoimentos suas  
 dar ante a Presidencia Offi-  
 cial de Justica Manuel de Oli-  
 veira e Guadalupe, a quem se li-  
 ve a haver Cumprido, depois  
 de quem se deu o do teio  
 dos Reos Jurados, que tem de  
 julgar esta Causa, dando  
 as Sentencas e tratadias da  
 Alma, por hum sumario,  
 emto querendo o Jurados  
 de cada qual das partes, recuar  
 as partes, e o servado as for-  
 mali dadas da Ley tambem  
 fi com o Conselho deo da Ley  
 fi com o Conselho formado  
 dos Segurados Jurados deo  
 do Segurados Jurados.



João de Deus. = João Silveira de Souza  
José de Souza e Thays Guimarães  
raim = Bibiano José dos Santos,  
Joaquim Rodrigues de Sampaio,  
Luciano da Silva Furtado. =  
Manoel Rodrigues de Souza  
João Pereira de Jesus, Manoel  
e Baralheiro Leitão. = Manoel  
Joaquim Pinto, = Joaquim Ro-  
drigues Balthazar Lourenço  
Dias Baptista. Francisca  
Borges de Almeida Castro do  
Princípio. = Aorguana o Dan-  
tor José de Diris to de Fe-  
lício e Juramento dos Santos  
Evangelhos em hum livro  
dello, em que cada hum pon-  
ha a mão Diris to sendo  
quele José Diris to de Fe-  
lício pro José da Formosa la-  
junta ao Artigo Augmentos  
e eis comtutetur do Código  
Pro cesso Criminal, e por-  
tanto de clarados juracção  
juravao, de quem tuopara  
Comtutetur and o o Dan-  
tor José de Diris to lavar  
as to Juris, quem com-  
os jurados. = Eu Manoel de  
Pereira e Aguiar Junior Es-  
crivão Juravativo de Juris  
que o Juris  
M. de







Com sua carência de dinheiro man-  
teu com Cori Tibanos, feito pelo  
jurto Silveris o qual depois  
de a tudo processou a Casa  
dele em terrogado e absterre  
por expresso de quatro dias,  
o qual lhe deu alguma coisa  
que traria. Sua Causa em  
Ouço Georgeum de par que  
elle se tirou - se lhe dando  
subor. Vigiou por que elle se  
mha fute uma via lencia  
e deo Author ahou tiro e que  
havia sou bado em abito  
que tirou da da e elle torn  
gado. Perguntado mais como  
se publicava a Contradição  
que existia entre elle e  
terrogado e se, e que elle que  
foz feito jurar de se fuisse  
ni o qual, e com tava de An-  
to. Respondes: que a vir do  
de sua conselheira e a lara  
de diz agora, e se elle di-  
se alguma coisa mais na  
dutra e Causa foi parietar  
atenuo e rade não saber  
o que disse. Perguntado  
de Com he e as Testemu-  
nhas e se tem alguma  
Causa que alegar contra  
elles. Respondes que de  
Com he e sua, e se tem  
algum, que não exato



Exato oitrem ellas ditas  
 que elle em torrega de vris  
 bombiar noth Caritibanos  
 de tinha morrido o dito  
 Chonheiro. Pergun tade de  
 tinha mais que allegar a  
 bom de sua deffesa. Respon-  
 do que elle he pessoa Co-  
 mheci da que todos sa-  
 bem que elle he pessoa Co-  
 mheci da que nao e cul-  
 ta. Quer torrem um Crimi-  
 noz em sua cara. Pergun-  
 tade de Sabia ler e Escrever  
 ou nã. Responde. Enadamaiz.  
 Me foi pergun tade por-  
 moz saber he nem escreu-  
 a ou nã por elle foz o Catto  
 de Villa Antonio Paim-  
 que diu a Com o dito elle  
 mto e em guero o Pe-  
 sado dos Anjos Junior. En-  
 cri vao p o Cativo de Ju-  
 ri guero Escriva.

Vitor.

Jose Cathed de Aito  
 Antero Rey Lima

Interrogatorio feito ao Sr. Vitor  
 Jose Antonio Branco  
 Pergun tade como se cha-  
 mava



Chama Jõu Auto viro Buro  
co, sua e Naturalidade de  
Soro cabal Pro vin ciã de São  
Paulo servindo de Trinta  
Annos, Estado Casado e  
Comfilhos, sua Profissão  
Lavrador de Sabia e he se  
re erar, respondendo quando  
sua luzid er cia no Rio de  
Cai por os por um que fora  
ferro muito Villa, Pergun  
tado de sabe a Causa de sua  
gracia respondendo que he  
por que the appare em de  
sum prito muito cancho  
onde morava, Cajo nome  
elle ignorava, fudis - the  
sua jornada por sua  
noite, e depois pergun to -  
the se tem he algum Cavall  
para vender, que elle respon  
do que dim em tas de  
the hum Potro, e sua Por  
ta e foudas honcas, que he  
cibus de Refrido, pre to no  
rio, Segue the que an da  
elle de a Co d au ja mas  
a chor o pre to, quer se  
lid - hum bora, dispan  
do os Annos mais que ti  
nha Comprado, que  
sados alguns dias he que



45

Quelli soube que o pre-  
tinho soube e esse soube  
e os hums e os fuzos e os  
teiros. Perguntado de Co-  
nhecidas. Tudo hum ha-  
que jurarao Contra elle  
Respondendo que algumas  
que so tinha a allegar  
que tem de ellas dito que o  
pretinho teve de is dias em  
sua Casa, mas souberao  
exato por que elle soube  
re humma noite, e is ro-  
mos elle nao sabe se am-  
nhesio porque quando am-  
nhesio ja nao achou. Per-  
guntado se tinha alguma  
Cura a allegar. Dna de-  
ferencia. Respondendo, que elle  
terragado apenas soube  
que o diu heiro porque tin-  
ha um dito os animas  
foi mal adiguido. Pelo  
preto foi em di da m-  
te substituir ao seu dono,  
e Con tar-lhe a maneira  
por que o tin ha havi de  
adi, e que elle nao pra-  
ti caria de certo se fosse  
Ladrao e nao trator  
negocios com Verdade  
e nao agarrar o preto na



Não Casias nunca elle  
de apegar em tal porrig moros  
de apegar em tal porrig moros  
que nunca tura adivinha  
dor. Eu adamaiz disse  
que não sabrão erar  
aerig na a do Sopp. Jose  
Cutho de Atila e eto to  
rio Rodriguez Lima e da  
Gumora Pereira do etijos  
Jumir Pereira perativo  
de Jurig e de erig  
Viii re

Jose Cutho de Atila  
Antonio Rez Terra



Mes Feliz Jose Catano, e Jose Antonio Branco.

Testemunhas por parte da  
Justiça.

Capitão Jose Manoel Leite  
O Alferes Antonio Felipe Pessoa  
João e Alva da Rocha.

Manoel Ignacio de Lira  
João Ferreira da Maia

Certifico que a ordem do Tribunal

Fez a chamada da o theora a Justiça  
dos Reos mezes Feliz Jose Catano  
e Jose Antonio Branco e das Teste-  
munhas o Capitão Jose Manoel  
Leite os Alferes Antonio Felipes  
Pessoa e Joao Alva da Rocha e  
Manoel Ignacio de Lira e Joao  
Ferreira da Maia, os quais com-  
pareceram. Falta das Lesões. De  
Justiça na Villa de Lagos 18-  
de outubro de 1851-

Domíngos Leite

Procurador do Tribunal



Termo de Leitura do Processo  
No mesmo dia mes e anno  
mandou o Doutor Juiz de  
Direito ~~por~~ <sup>por</sup> ~~min~~ <sup>min</sup> Es-  
crivas ler em voz alta con-  
telegivel perante o Con-  
selho do Juizado e Procu-  
rador da Culpa e as ultimas  
Depoimentos dos Reos que ha-  
verão de cumprir de a Palavra  
ao Promotor Publico para  
se de fazer a accusação e  
com elle da ella forão intro-  
duzidas as suas Testemu-  
nhas, humas por humas ju-  
ramentados e interrogados  
na presença do Juiz e a  
forma da Lei e em segui-  
da teve a palavra o Procu-  
rador dos Reos Antonio La-  
tunheiro de Sá e Oliveira  
para se fazer sua defesa  
mas apresentando Teste-  
munhas e não se h-  
verão os depoimentos das  
Testemunhas do Autor, por-  
não estar seguras: Final-  
mente o Promotor Publico  
e depois o Procurador



Procurador dos Reis,  
 repeli caros Verbales  
 seus argumentos Contra-  
 rios, e nada mais sendo  
 requerido o Doutor Juiz  
 de Direito Consultou ao  
 Conselho de a Causa en-  
 tava em estado de ser de-  
 cidi da sem mais alguma  
 exparte, e declarou isto  
 que sim, parou elle Doutor  
 Juiz de Direito assumir  
 a materia da Causa, e  
 da defera, e depois da dada  
 parte aparte, depois de  
 parou a fazer ao Conselho  
 os argumentos que nao  
 adianta te por sua letra  
 e de baixo de sua assigna-  
 tura. E para Com isso  
 mandou lavrar em to-  
 termos. Seu humoso Pe-  
 reira dos Reis Escriva  
 privativo do Juiz que o escri-  
 vi

f. D. Antonio.

Doutor.

f. 1.º Por ordenação do Juiz de Direito, e com elle  
 negociou os objectos constantes



do libello, roubado pelo mesmo  
luciano a no senhor - Joze Elias  
Monteiro?

1.<sup>o</sup> O Res. sabia, quando recebeu  
os negócios, que tais objectos tin-  
ham sido roubados.

2.<sup>o</sup> Havia no Res. pleno conhecimento  
do mal e directa intenção de o  
praticar?

3.<sup>o</sup> Existiam mais circumstancias at-  
tenuantes a favor do Res.?

2.<sup>a</sup> Segunda

Quinta

1.<sup>o</sup> O Res. Joze Antonio Branco recebeu  
do Luciano - Silverio, e com elle nego-  
cios os objectos constantes do libello,  
roubado pelo mesmo Luciano a no  
senhor - Joze Elias Monteiro?

2.<sup>o</sup> O Res. sabia, que tais objectos tin-  
ham sido roubados, e os recebeu  
e negociou?

3.<sup>o</sup> Havia no Res. pleno conheci-  
mento do mal, e directa intenção de  
o praticar?



se existem mais circunstâncias atenu-  
antes a favor do Reo.

48

Salla das sessões de juiz em 18  
de Maio de 1887.

Francisco Vieira da Costa

~~Formação para Secretarias~~  
~~do Conselho~~

O Conselho de Jurado achan-  
dase na Salla particular  
das duas Confirmações so-  
co portas fechadas sobre  
a presidencia ordinaria do  
Jurado Ficão procedem  
escurtinado secreto de leção  
de Presidente e Secretaria,  
Ficão e lito p<sup>o</sup> Presidente  
o Jurado Ficam, e para  
Secretario o Jurado Fi-  
cam ambos por mais-  
ria a buluta de votos,  
Proceder a Comfirmacia  
Sobre este processo lido  
Sendo por minor secre-  
tario o libelo a Contra-  
riedade e varias outras  
Depos do mesmo proce-  
so a Sim como as  
frequentes escritas  
pello Jor Juiz de Direito



Depois da discussão passou-se  
a votação por escripto  
secreto sobre cada uma  
das perguntas na forma  
dos Artigos 375, 376, 377, 378,  
do Regulamento N.º 320  
de 31 de Janeiro de 1845  
sendo o Resultado o seguin-  
te... O furo respondeu quanto  
ao primeiro quesito da 1.<sup>a</sup>  
questão Sim por unanimi-  
dade de votos o Rio de  
Janeiro recebeu do esca-  
vo Alvario, e com elle nege-  
ciou os objectos constantes  
do libello, roubados pelo  
mesmo escavo a Sui de  
João Elias Monteiros... Quan-  
to ao 2.º quesito o furo  
respondeo Sim por 8  
votos o Rio Sabia, quan-  
do recebeu o negocio, que  
tais objectos tinham sido  
roubados. Quanto ao 3.º  
quesito o furo Respon-  
deo não por unanimi-  
dade de votos. não avia  
no Rio se humo conhecim<sup>to</sup>  
de mais idênta intencão,  
de o cometer Digo de o praticar



Quanto ao 1º quesito o furo Res- 49  
pondeo Sim por 9 vottos  
existentes mais de constan-  
cias atinentes a favor  
do Res. quanto ao 2º quesito  
da 2ª questão o furo Respon-  
deo Sim por unanimidade  
O Res. José Antonio Bran-  
co Recebo do escravo Subversão  
e com esse negocio, objectos  
Constantes do libelo, Pon-  
tados pelo mesmo escravo  
a seu Sr. José Elias Monteiros  
Quanto ao 2º quesito o furo Res-  
pondeo. não por 9 vottos. O  
Res. não sabia q. tais objectos  
Tinham sido Pontados, quan-  
do os Recebo e negocio. e para  
constar lavrei a presente ac-  
ta q. vai a signada pelo  
Presidente, por mim Secre-  
tario e mais membros do  
Concelho. Salta secreta  
das Sessão do jurii em 18 de  
Dezº de 1853

Manoel Nogueira de Souza  
Luciano da Silva Furtado  
Manoel Cavallier  
João Baptista de Siqueira  
João Vitorino  
José Pereira de Souza



José de Sá e Trauco Quim.  
Laurenço Dias Baptista  
Joze Silveira de Souza  
João Borges do Amaral Sobrinho  
Bibiano José dos Santos  
Manoel Gorg. Pinto

Nosmos dias e menses, lueos, e  
o Conselho da Barra de duas Conferencias, con-  
ductivas ao desasportos fixados, onde  
forão portos dois officiaes de Justica, Gre-  
gorio Antonio, e Manoel de Oliveira Gu-  
des, afim de evitar que os Jurados de co-  
municação com qualque outro  
questão, do que derão fide de haver  
assim cumprido; e voltando o Con-  
selho a primeira Barra de hipoteses de re-  
sidente forão lidas, e repetidas das suas  
desições e criticas. E para com toman-  
do o Doutor Juiz de Direito lavrar  
esta Tuma para dar depois a sua  
Sentença. E os Jurados Pereira  
dos Anjos e criticao perivativo in-  
terim de Jurij que os crisi

Mostra da decisão do Jurij absol-  
vo da accusação o Rev. Joz. Anto-  
nio Branco, de n. 111 baixa ne-  
culpa, para a Absorção f. 100  
volto, e por al não interveio.  
Jurij possum o Rev. Felix Joz. bo-  
stano incursas nas penas de grão  
minimus do Art. 269 com bino-  
do com o Art. 33 e 35 do Cod.  
de Criminal, e o condemnas a oito



esta mezes de Jales, <sup>no</sup> multa  
de tres e ~~quatro~~ <sup>quatro</sup> por cento  
do valor dos objectos roubados,  
E. Pegar o mesmo Rec. e o  
bolsa da Municipalid. as em-  
tas a mais. Data das Uniao  
do Juiz em 18 de Novembro de 1857.

Francisco Vieira da Costa

Publicação

Aos ouros dias de mes de  
Outubro de mil e cento e  
cincomta e hum annos  
esta Villa de Lagos na villa  
dos Despoes de Jurij onde se  
achava Jurij ~~este~~ e prae dios  
de Amerma Despoes de Refuio  
Jurij o Doutor Juiz de Direi-  
to Costa Comarca Francisco  
Vieira da Costa Com migo  
Escrivao abaixo de elarado.  
co Jurado e ali pelo ditto  
viro foi publicada sua  
Rescriptivo Continuada de  
Circulo de Jurij Supra e Retro.  
Dequapara Constante Jur  
voto Termos de Publicacao na  
presenca do mesmo Jurado.  
Com humero Vieira do Jurij  
Jurado Escrivao privativo de



Jurij qui & h. crivi

Certifico quod ego Su. de. cri-  
vat ab his assignando que  
entimui a Sentença de  
tra do Promotor Publico. In  
terius Frederico Xavier de  
Souza e dos Reis. Porqueto  
e deuto mio Branco, e de  
li. Jose Caetano. Villa de  
Lages 18 de Outubro de 1851

Senhores Juizados e Juizes  
D. J. J. J.

Por vinte e sete dias de mes de  
Outubro de mil e oitenta e cinco  
e em esta mesma annos  
na Villa de Lages em um Car-  
to e o fado entre os Autores Com ches-  
as fuis e a mi e a real obediencia  
fui o nome de Lages de que  
para Com tar fuis e a real  
E em Senhores Juizados e Juizes  
Juris e deuto que obediencia

Compre-se a Sentença de  
por 49 vo. —

Villa de Lages 24 de Outubro de 1851

Rickem



No. 100.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| A. de Lina R. 3     | 14800 |
| Mand. <sup>to</sup> | 1300  |
| Luram 5             | 1400  |
| Provincia           | 14600 |
| Costa               | 2200  |

do Escrivão.

|               |             |               |
|---------------|-------------|---------------|
| Ch. H.        | 9879        |               |
| Notes. cur    | 34000       |               |
| Mam. Lids     | 4150        |               |
| Concluzais    | 4000        |               |
| Car. Hams     | 4150        |               |
| Dy. H. H.     | 4050        |               |
| L. de Remyson | <u>4150</u> | 144039        |
|               |             | <u>194039</u> |

Toca ao Sr. Monteiro e

quarta parte g<sup>ra</sup> importam 4759

Rücken

De J. M. T. Kado

[illegible]



Judicial intimos que o Escritor



Mms. Sr. Juiz Municipal.

Dix Felis Jose Bautano preso na cadeia  
desta Villa, que tendo o Suppl. cumprido  
a sentença do Jurij. que o condemnou  
a oito meses de galles: quer por isso obter  
sua liberdade para o que

A V. M. se digno mandar  
que o Escrivão dê-lhe baixa  
na culpa, e pague a Alvará  
de soltura na ft. da lei

Informe o Escrivão  
em que deu principio  
o Suppl. a cumprir sentença

Lages 21 de Junho de 1852

Ricken

E. R. M.

A cargo do Suppl.

o Sr. Juiz Municipal, Juiz



Com obsequencia do Supplicante e  
parche de São João  
informo que as duas Causas  
per a Supplicante comissada de  
Cumprir a Sentença modali-  
tente de Outubro do anno pro-  
ximo passado. Villa de Lagos  
25 de Junho de 1852

João  
Escr. Jureiro de São João

Junto aos Autos  
restem conclusos  
Lagos 22 de Junho de 1852.

Rickem

### Conclusão.

As vinte e cinco dias de Jun-  
ho de mil oitocentos e  
cincoenta e dois annos sur-  
ta Villa de Lagos em meu  
Cartorio fizeo as duas Causas  
concluzas ao Juiz e Muni-  
cipal e o Sr. de São João  
Rickem de quem para com bar-  
fim e te de São João de  
São João de São João de  
São João de São João de

Elle

Visto haver o Rio Félix José  
Cartano cumprido a Sentença  
que lhe foi imposto pelo Tribu-  
nal dos Jurados, de se-lhe  
baixar na culpa, e porem-se ab-  
raver de Soltura, se por al  
não estiver preso, e pagar o







1844

James M. Smith







